

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

Processo Administrativo nº	DATA
282405-0001	28/05/2024

INEXIGIBILIDADE

OBJETO:

Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, RENANZIN PRESSÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 42ª (quadragesima segunda) Semana da Cultura no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

VOLUME - I / I

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 25/06/2024 - 25/06/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06172720000110

DATA DE CRIAÇÃO: 25/06/2024 15:28:26

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2e073d91-c241-427e-817d-860d304439cd

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06172720000110	IN162024	16	2024	IN	82410127304	25/06/2024	-	-	ENVIADO
06172720000110	DP22024	2	2024	DP	02743308303	25/06/2024	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 2

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 25/06/2024 - 25/06/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06172720000110

DATA DE CRIAÇÃO: 25/06/2024 15:28:44

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eb4c7ebd-a2b7-4198-94ff-b95697cc0a10

Licitante

cnpj procedimento	id procedimento	licitante	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06172720000110	DP22024	449888470001-00	02743308303	25/06/2024	-	-	ENVIADO
06172720000110	IN162024	47240576000190	82410127304	25/06/2024	-	-	ENVIADO

Total Licitante: 2

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 25/06/2024 - 25/06/2024
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06172720000110
DATA DE CRIAÇÃO: 25/06/2024 15:28:33
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a9f870c8-f9f8-45ab-9681-91d7f542cfe4

RESULTADO

cnpj procedimento	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06172720000110	DP22024	1	02743308303	25/06/2024	-	-	ENVIADO
06172720000110	IN162024	1	82410127304	25/06/2024	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
282405-0001	28/05/2024

REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura

DESTINATÁRIO

Gabinete do Prefeito Municipal

ASSUNTO

Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, RENANZIN PRESSÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 42ª (quadragesima segunda) Semana da Cultura no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

TERMO DE ABERTURA



Referente: **Volume Único.**

Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de maio de 2024 lavrei o presente TERMO de ABERTURA, referente ao Processo Administrativo Nº 282405-0001, para realização de processo de Inexigibilidade de Licitação, que tem como primeira folha a de nº 001, que corresponde a este termo.

Marcia da Silva Lima

MARCIA DA SILVA LIMA

Chefe do Setor de Protocolo

Portaria nº.025/2021-GPSAL



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD nº 009/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Gabinete do Prefeito, aos cuidados do Sr. Emanuel Lima de Oliveira, o Documento de Formalização da Demanda - DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Cultura de Santo Antônio dos Lopes – MA
Responsável pela formalização da demanda:	Raimundo Nonato Alves Pereira
Ato de Nomeação:	Portaria 015/2021-GPSAL

DESCRIÇÃO

Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, RENANZIN PRESSÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 42ª (quadragésima segunda) Semana da Cultura no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente documento manifesta a necessidade da contratação da banda Renanzin Pressão, para apresentação de Show artístico durante as festividades da 42ª (quadragésima segunda) Semana da Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Trata-se da necessidade da contratação dos serviços de apresentação artística (show), da banda RENANZIN PRESSÃO para ser apresentada no dia 29 de junho, diretamente ou através de empresa ou empresário exclusivo.

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de integração cultural da população do Município de Santo Antônio dos Lopes, através da comemoração tradicional da Semana da Cultura, evento que vem sendo realizado todos os anos em nossa cidade, tendo em vista ser mandamento constitucional a promoção da cultura.

Justificamos que a banda Renanzin Pressão começou sua carreira solo em 2018 com o nome Renanzin Pressão e em novembro de 2021, lançou seu cd com a música “SAUDADE DE UM PISEIRO que foi um grande sucesso, a partir disso surgiu a oportunidade de gravar o clip com os artistas: Wesley Safadão e Mc Danny. Renanzim é compositor das músicas “GALEGA LINDA” e “SÃO JOAO CHEGOU” já se apresentou em vários estados brasileiros e em março de 2022 gravou seu primeiro DVD na cidade de Fortaleza -CE. Sua apresentação durante as festividades da 42ª (quadragésima segunda) Semana da Cultura do Município de Santo Antonio dos Lopes/MA será um grande sucesso, e contribuirá para a alegria e confraternização da população.



RESULTADOS ALMEJADOS

A contratação da Banda RENANZIN PRESSÃO, não trará prejuízos ao erário público, pois o valor do contrato será compatível com o mercado. Além disso, a contratação do artista contribuirá para a divulgação do Município de Santo Antonio dos Lopes/MA, atraindo turistas e visitantes da região, fomentando a economia do comercio local e a cultura do nosso município.

QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

A demanda de serviços previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Apresentação de Show artístico da Banda Renanzin Pressão durante as festividades da 42ª (quadragésima segunda) Semana da Cultura do Município de Santo Antonio dos Lopes/MA.	SHOW	Duração 02:00h

Santo Antônio dos Lopes – MA, 27 de maio de 2024.



RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura
Port: nº 015/2021-GPSAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



01 - Objeto:

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para a Inexigibilidade de Licitação;

A presente inexigibilidade de Licitação tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, RENANZIN PRESSÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 42ª (quadragésima segunda) Semana da Cultura no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

02 - Requisitos da Contratação:

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 -Nova Lei de Licitações.

03 - Necessidade da Contratação:

A Semana da Cultura em nossa cidade é uma festividade tradicional no município de Santo Antonio dos Lopes/MA, e é um momento de grande alegria e confraternização para a população. A contratação da banda Renanzin Pressão contribuirá para a realização de um evento de qualidade, que atraia um grande público e promova a cultura local;

A banda Marcelo & Rayane é uma das principais artistas do cenário musical brasileiro, e possui uma vasta experiência em shows artísticos. Sua apresentação durante as festividades da 42ª quadragésima segunda Semana da Cultura em nossa cidade, será um grande sucesso, e contribuirá para a alegria e confraternização da população, assim como vai fomentar o comércio local com a presença de pessoas vindo de outros municípios;

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antonio dos Lopes/MA, justifica a necessidade de contratação da banda Renanzin Pressão, para apresentação de Show artístico nas festividades da 42ª quadragésima segunda Semana da Cultura em nossa cidade;

04 - A demanda está Incluída no Planejamento da Secretaria Municipal de Cultura:

Por se tratar de contratação necessária ao desenvolvimento das atividades visando a visibilidade da Cultura e o comercio local do Município de Santo Antonio dos

Lopes/MA, ressaltamos que consta na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA sua previsão no planejamento das contratações para o exercício de 2024.



05 - Contratações Correlatas ou Interdependentes

A presente contratação não está relacionada com nenhuma outra contratação realizada ou a ser posteriormente licitada.

06 - Resultados Esperados

A Contratação da banda Renazin Pressão não trará prejuízos ao erário público, pois o valor do contrato será compatível com o mercado. Além disso, a contratação da dupla contribuirá para a divulgação do Município, atraindo turistas e visitantes da região, fomentando a economia do comércio local e a cultura do município de Santo Antonio dos Lopes/MA.

Santo Antonio dos Lopes - MA, 27 de maio de 2024.



JERRE DE SOUSA LIMA
Port: nº 087/2017 - GP
Secretário Adjunto de Cultura



RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA
Port: nº 015/2021 - GPSAL
Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 015/2021- GPSAL



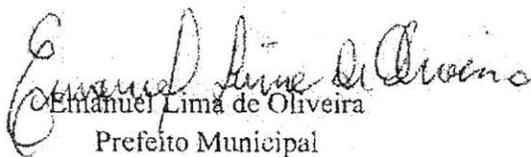
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão. cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências. revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, portador de RG 000040821895-9 SSP/MA e CPF 824.101.273-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear AFONSO PEREIRA GOMES NETO, portador de RG 023311102002-5 SSP/MA e CPF 013.150.163-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear DANIEL FERREIRA CAMPOS, portador de RG 013248612000-4 SSP/MA e CPF 025.305.493-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA, portador de RG 000012013293-1 SSP/MA e CPF 471.838.963-15, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E

ABASTECIMENTO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, portador de RG 000040821895-9 SSP/MA e CPF 824.101.273-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JERISVAN SANTOS LEAL, portador de RG 000035497195-6 SSP/MA e CPF 843.866.143-20, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2021- GPSAL

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE



PORTARIA Nº 087/2017- GP



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **JERRE DE SOUSA LIMA**, portador de RG n.º 029924692005-4 SSP/MA e CPF n.º 027.796.933-63, para ocupar o cargo de Secretário Adjunto de Cultura do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 24 de Fevereiro de 2017.



Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

DESPACHO ADMINISTRATIVO



À Sr.^a
MARIA LIA SILVA E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

ASSUNTO: Autorização de abertura de processo administrativo para contratação de empresa para realização de eventos.

Senhora Secretária,

Com nossos cumprimentos, este gabinete apreciou positivamente a conveniência e oportunidade da solicitação, por meio do expediente encaminhado pela demandante a este gabinete, trazendo em seu conteúdo a necessidade e relevância de Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, RENANZIN PRESSÃO para apresentação artística (show) na 42ª (quadragésima segunda) Semana da Cultura, pertinente às atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura. Portanto, **APROVO** a vossa solicitação feita de modo a atender as necessidades da referida secretaria.

CONSIDERANDO, que os argumentos e documentos apresentados a esta Autoridade Superior, preliminarmente atendem a requisitos legais básicos;

CONSIDERANDO a confirmação desta autoridade signatária da conveniência e oportunidade da solicitação;

Por fim, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através da Lei Orgânica municipal. AUTORIZO a deflagração do procedimento de Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, na forma da lei 14.133/21, visando a efetivação da despesa requerida.

Para tanto, encaminho a vossa senhoria, afim de que proceda a todos os atos legais necessários e pertinentes à matéria em pauta, conforme determina a legislação em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, em 28 de maio de 2024.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DESPACHO

A
Senhora
MÁRCIA DA SILVA LIMA
Chefe do Setor de Protocolo



Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, devidamente Aprovado pela Autoridade Superior. Para tanto autorizo o prosseguimento com a abertura de processo administrativo, objetivando a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, RENANZIN PRESSÃO para apresentação artística (show) na 42ª (quadragésima segunda) Semana da Cultura pertinente às atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antonio dos Lopes - MA, em 28 de maio de 2024.


MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec.Mun. de Planejamento e Administração
Port.: nº 004/2021 – GPSAL



PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 004 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA**, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

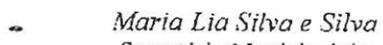
REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição, 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 01359232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25802912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG





CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 282405-0001

DATA: 28/05/2024

NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DESTINATÁRIO: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO:

Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, RENANZIN PRESSÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 42ª (quadragésima segunda) Semana da Cultura no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

DOS AUTOS:

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento administrativo de licitação para execução do objeto retro mencionado, composto pelos seguintes documentos:

1. Documento de Formalização de Demanda DFD (fls. 02/03);
2. Estudo Técnico Preliminar ETP (fls. 04/05);
3. Portaria(s) do(s) responsável(is) (fls. 06/08);
4. Despacho de Autorização da Autoridade Superior (fl. 09);
5. Despacho da Sec. de Administração ao Setor de Protocolo (fl.10);
6. Portaria e publicação da Sec. de administração (11/13);

Certificamos para os devidos fins de direito, a AUTUAÇÃO do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu MARCIA DA SILVA LIMA, servidora pública deste poder executivo, lavro esta autuação na presente data.

Marcia da Silva Lima

MARCIA DA SILVA LIMA
Chefe do Setor de Protocolo
Port. nº 025/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL



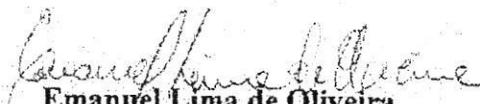
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



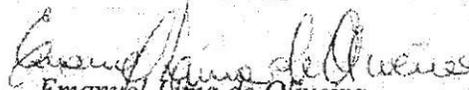
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 025 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO**, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

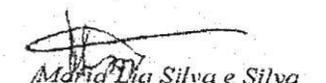
REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Marcia Da Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração

X. Encaminhamento do processo devidamente instruído a autoridade superior com proposta de homologação.

Art. 6º. Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Designar VÂNIA MARIA SOUSA ALENCAR, portadora de RG 000072509996-1 SSP/MA e CPF 331.885.133-72, servidora integrante do quadro efetivo, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JOSÉ FARIAS DE MOURA, portador de RG 771547 SSP/MA e CPF 187.001.792-72, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SINDOVAL DIAS DE LIMA FILHO, portador(a) de RG 0382762820094 SESP/MA e CPF 010.290.003-52, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2021- GPSAL

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SUANNE LIMA DE ALENCAR OLIVEIRA, portador(a) de RG 049921452013-8 SESP/MA e CPF 610.552.273-85, para ocupar o cargo de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal



SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO



À

EMPRESA: RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ: 47.240.576/0001-90

ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO ANTONIO FERREIRA ANTERO, 465 LJ 02,
PARQUE MANIBURA – FORTALEZA – CE

CEP: 60.821-765

ASSUNTO: Solicitação de Proposta e Documentação para instauração de Procedimento Administrativo.

Prezados Senhores,

Solicitamos o envio da proposta de preços e documentação a esta Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, referente ao Processo Administrativo nº 282405-0001, que tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, RENANZIM PRESSÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 42ª (quadragésima segunda) Semana da Cultura no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

A proposta de preços deverá especificar o nome da empresa, data do evento, duração h, valor e o prazo de validade da proposta.

Deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços, os documentos exigidos no Anexo I.

Fazem parte da presente solicitação, os seguintes anexos:

ANEXO I - Relação de Documentos Necessários para Contratação.

Certo do vosso entendimento e compreensão, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de maio de 2024.



MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Port. 004/2021 - GPSAL



ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços sugerida no Anexo I, os comprovantes de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados:

1. Contrato de Exclusividade firmado entre o artista/Banda e o empresário exclusivo;
2. Release atualizado
3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual;
4. Documentos Pessoais (RG e CPF), dos Sócios ou Titular da Pessoa Jurídica;
5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
6. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”;
7. Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado;
8. Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Município;
10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
12. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988.
13. Declaração de reserva de vagas, em cumprimento ao art.92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021
14. Provas de Compatibilidade de Preços Praticados;

OBS: A documentação referente a Regularidade Fiscal e Trabalhista deverá estar dentro do prazo de validade.

Marcia Lina Silva e Silva

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282405-0001



Junto aos autos do processo administrativo nº 282405-0001, que tem por objetivo a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, RENANZIN PRESSÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 42ª (quadragésima segunda) Semana da Cultura no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação apresentados pela empresa RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 47.240.576/0001-90.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de maio de 2024.


MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração.

Port. Nº 004/2021-GPSAL

PROPOSTA DE PREÇO



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – TO
SEC. Mun. de Cultura

Prezado (a) Senhor (a)

Conforme solicitado, segue proposta de preço para contratação de show musical do artista **RENANZIN PRESSÃO**, no dia **29 de JUNHO de 2024**, na cidade de SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA, para prestação dos serviços de apresentação artística na 42ª Semana da Cultura no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

ESPECIFICAÇÃO DO ARTISTA: RENANZIN PRESSÃO

QUANTIDADE: 01

DATA: 29 DE JUNHO DE 2024 ✓

NOME DO EVENTO: 42ª Semana da Cultura

DURAÇÃO: 2 HORAS

INÍCIO DO SHOW: A COMBINAR

VALOR TOTAL: 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: BANCO DO BRASIL

RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA

AG: 3515 – 7

C/C: 16798 - 3

PIX/CNPJ: 47.240.576/0001-90

FORMA DE PAGAMENTO:

Pagamento do valor do contrato até 01(um) dia útil antes da data do evento ou 100% até o dia do evento.

Obs.: Todos os custos com Encargos tributários e despesas do artista estão inclusos no valor total da proposta.

Proposta válida por 60 dias.

FORTALEZA, 28 DE MAIO DE 2024

RENANZIN PRESSAO SHOWS E
ENTRETENIMENTOS
LTDA:47240576000190

Assinado de forma digital por RENANZIN
PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS
LTDA:47240576000190
Dados: 2024.05.29 11:32:42 -03'00'

RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ: 47.240.576/0001-90

CARTA DE EXCLUSIVIDADE



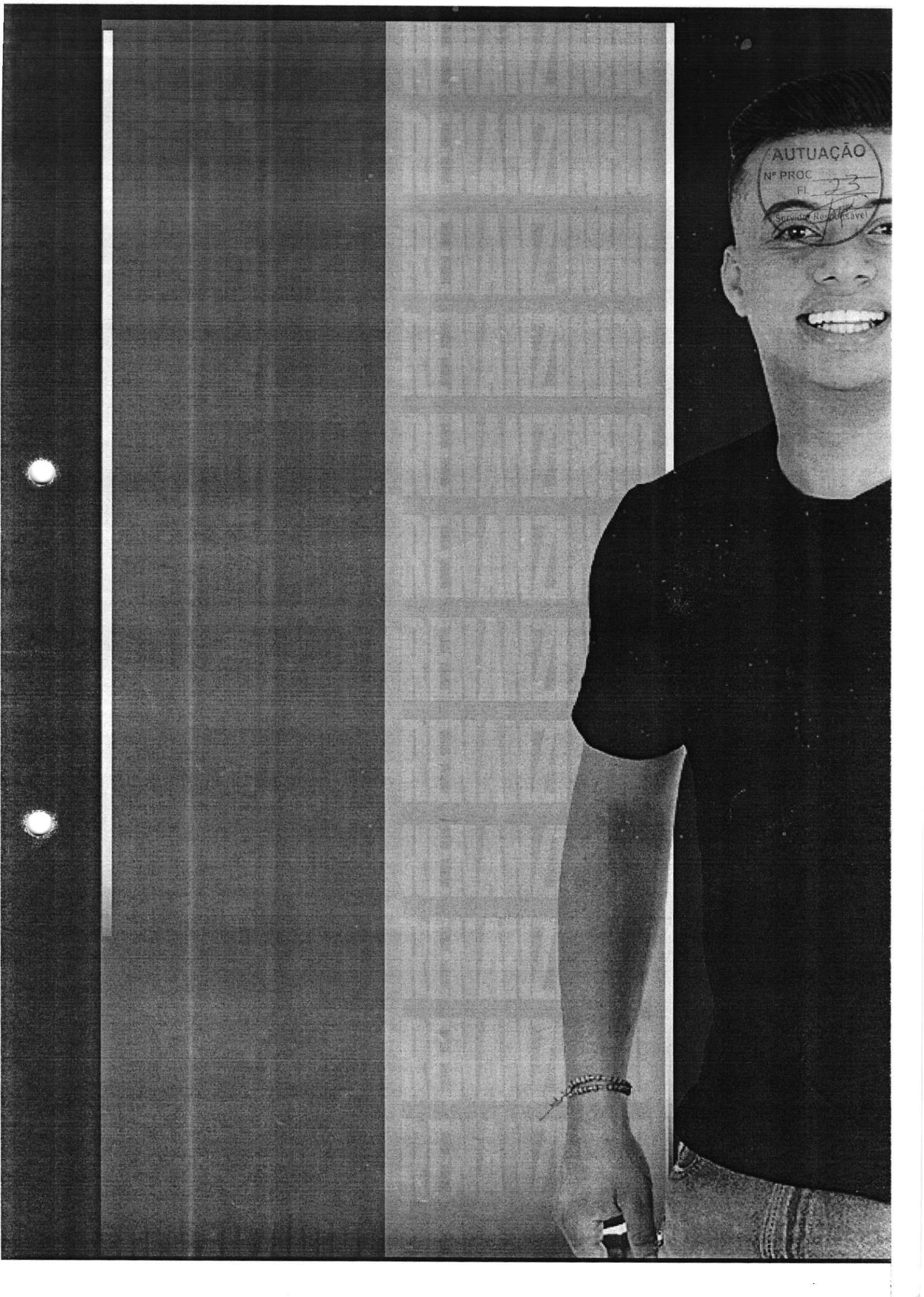
A Empresa, **RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **47.240.576/0001-90**, sediada na RUA ENGENHEIRO ANTONIO FERREIRA ANTERO, 465, LOJA 02, PARQUE MANIBURA, CEP: 60.821-765 - FORTALEZA/CE, por intermédio de seu representante legal o Sr. FELIPE RODRIGUES MACEDO, portadora da Carteira de Identidade (RG) sob nº 96029023232 SSP/CE e inscrita no CPF sob nº 821.789.253-91, Declara para os devidos fins, em especial, os constantes do inciso II do artigo 74, da Lei Federal nº 11.133/2021, através do seu representante anteriormente mencionado, e já qualificado, sendo o mesmo detentor de exclusividade de representação do artista/banda supra qualificado.

Fortaleza, 05 de Janeiro de 2024

RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS
LTDA:47240576000190

Assinado de forma digital por RENANZIN
PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS
LTDA:47240576000190
Dados: 2024.01.18 11:18:08 -03'00'

RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 47.240.576/0001-90



RENANZIN PRESSÃO

FESTA DE EMANCIPAÇÃO

Olinda Nova

06/SET

Praça Viva Olinda

27 anos



RENANZIN PRESSÃO

Banda Imagem

TONY GUERRA & FORRÓ SACODE

BANDA FÊNIX DO BRASIL - DORINHO & BANDA - EDINHO & BANDA - TOM DE FARRA & ELLEM GOMES - MARCONE DO ARROCHA - DJ MATHEUS - DJ CRISTIANO



RENANZIN PRESSÃO



9 E 10 SET/2022

I FESTIVAL DA CULTURA e Meio Ambiente



AMADO BATISTA - JORGE DE ALTINHO - JAPÃOZIN E ANA LOBO - RENANZIN PRESSÃO E MACIEL VALENTE

RENANZIN PRESSÃO

Dia 05 de Setembro - às 20h

PISEIRO DA INDEPENDÊNCIA

ORDEM E PROGRESSO

Na Praça da Prefeitura CACHOEIRA DO PIRÁ - PA



RUANA MARIA

DJ ALZEMIR PIRÁ

JO RIBEIRO

RENANZIN PRESSÃO



26 ANOS Castelo do Piauí



10 SAB	11 DOM	12 SEG
SHOW GOSPEL • Banda Trazendo a Arca	• Anderson Rodrigues • Renanzin Pressão • Karla Thalyte • Teozinho Mix	• Alexandre Pires Ishayara • Waldo e Felipe • Carlinha Show e Ray Estourado



Spotify Inscrever-se Entrar

Início
 Buscar
 Sua Biblioteca
 Criar playlist
 Músicas Curtidas



MÚSICA

Saudade de Um Piseiro

Renanzin Pressão • Wesley Safadão • Mc Danny • 2021 • 2:08






ARTISTA
 Renanzin Pressão

Cookies
 Privacidade

AUTUAÇÃO

Nº PROC. _____
 Fl. 25
 Servidor Responsável _____

ARTISTA
 Renanzin Pressão

Faixas populares de
Renanzin Pressão

▶	 Saudade de Um Piseiro	6.939.889	♥	2:08	⋮
2	 Rave do Piseirão	720.270		1:58	
3	 Saudade De Um Piseiro	465.312		2:09	
4	 Love Louco	55.767		2:26	
5	 Guto Guto (Hoje Eu Vou Curtir)	34.662		2:21	

Álbuns populares de Renanzin Pressão



É Só No Gute Gute
2022 • Álbum



Paredão do Renanzin
2022 • Álbum



Ai Que Saudade de ...
2021 • Álbum

EPs e singles populares de Renanzin Pressão



Love Louco
2022 • Single



Saudade de Um Pis...
2021 • Single



Saudade De Um Pis...
2021 • Single

AUTUAÇÃO
 Nº PROC. 26
 Fl. 114
 Servidor Responsável: [Assinatura]

Music Início Explorar Biblioteca Upgrade Pesquisar

Música Vídeo



PRÓXIMA **LETRA** **RELACIONADAS**

- Saudade de Um Piseiro - Renanzin Pressão, Wesley Safadão e Mc D... 2:09
- Lábios Divididos / Diga Sim Pra Mim / Lou... - Marcia Fellipe 6:42
- Balanço da Rede - Matheus Fernandes e Xatid Aviao 2:47
- Pra Sempre (part. João Gomes) - Limão Com Mel 3:15
- Tchucu Nela - MC Rogerinho e Wesley Safadão 2:51
- Espelho do Poder (Ao Vivo) (part. João Go... - O Conde Só Brega 2:46
- Saudade No Talo - Wesley Safadão 2:54
- Rave e Bagaceira 2:56

0:00 / 2:09 Saudade de Um Piseiro - Renanzin Pressão, Wesley Safadão e Mc Danny • Saudade de Um Piseiro • 2

deezer Buscar Planos Login Cadastre-se



Saudade de Um Piseiro
 Renanzin Pressão, Wesley Safadão, MC Danny

Destaque em



Saudade de Um Piseiro - Renanzin Pressão, Wesley Safadão, MC Danny

Sua Música Renanzin Pressão UPLOAD CADASTRE-SE ENTRAR



Renanzin Pressão
 Artista/Banda/Compositor

ORDENAR: MAIS RECENTES

RENANZIN PRESSÃO - NA REVOADINHA
 Publicado: 28/03/22 às 18:00
 Tamanho: 116.23 MB

731.1K Plays 41.4K Downloads

256.082 Downloads

7 Uploads 13.868.509 Plays

13.749 Seguidores 22 Seguindo

CDS/SINGLES

ORDENAR: MAIS RECENTES ▼



RENANZIN PRESSÃO - NA REVOADINHA

Publicado: 28/03/22 às 18:00
Tamanho: 116.23 MB

731.1K Plays 41.4K Downloads



RENANZIN PRESSÃO - SAUDADE DO PISEIRO - ...

Publicado: 26/11/21 às 14:34
Tamanho: 84.83 MB

11.7M Plays 167.9K Downloads

256.082
Downloads

7
Uploads

13.868.509
Plays

13.749
Seguidores

22
Seguindo

SOBRE

Renanzin Pressão é uma das novas promessas do Piseiro de 2021. Febre nos Paredões de todo Nordeste brasileiro e nas redes sociais, a música (Saudade de um Piseiro) está no top list dos Paredões. Atualmente Renanzin Pressão lançou seu Primeiro CD Oficial em todas as plataformas digital.

SuaMusica.com.br/renanzinpressao



Link: Wesley Safadão, MC Danny e Renanzin Pressão - Saudade De Um Piseiro (Love Funk)

<https://youtu.be/WCtQPmJj-X8>



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202355046

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2342377095

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

11 Janeiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5993232 em 12/01/2023 da Empresa RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 47240576000190 e protocolo 230042252 - 10/01/2023. Autenticação: 91CDD54A27834AD7EEEFB275FF1B8FE7981B03B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/004.225-2 e o código de segurança YS9X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Carolina Price Evangelista Monteiro

pág. 1/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/004.225-2	CEN2342377095	09/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
821.789.253-91	FELIPE RODRIGUES MACEDO	11/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

CPF	Nome	Data Assinatura
068.866.014-23	NIRLANEO FERREIRA DE MELO	11/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

CPF	Nome	Data Assinatura
185.587.597-74	RENAN OLIVEIRA NUNES LEAL	11/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE

CPF	Nome	Data Assinatura
018.570.803-00	RODRIGENES COSTA DE ARAUJO	11/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5993232 em 12/01/2023 da Empresa RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 47240576000190 e protocolo 230042252 - 10/01/2023. Autenticação: 91CDD54A27834AD7EEEFB275FF1B8FE7981B03B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/004.225-2 e o código de segurança YS9X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 2/13

1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA



RODRIGENES COSTA DE ARAUJO, brasileiro, empresário, casado com regime Comunhão Universal de bens, nascido em 15/07/1985, portador do CPF nº 018.570.803-00 e RG nº 2007002037473 SSPDS – CE, residente e domiciliado na Rua 10 Loteamento Santiago de Compostela, 76, Passaré, CEP – 60.743-765 Fortaleza CE, **RENAN OLIVEIRA NUNES LEAL**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 14/03/2000, portador do CPF nº 185.587.597-74 e RG nº 07195836961 DETRAN-PB, residente e domiciliado na Rua: João Moura, S/N Centro Alagoa Nova – PB CEP – 58.125-970, e **NIRLANEO FERREIRA DE MELO** brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 07/07/1984, portador do CPF nº 068.866.014-23 e RG nº 3069395 SSP-PB residente e domiciliado na Rua: Angelita Nogueira, 126 Centro Alagoa Grande PB CEP – 58.388-000; únicos sócios da sociedade limitada denominada **RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, situada a Rua Engenheiro Antônio Ferreira Antero, nº 465, Loja 02, bairro: Parque Manibura, CEP: 60.821-765, na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23202355046, inscrita no CNPJ 47.240.576/0001-90, resolvem assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O sócio **RODRIGENES COSTA DE ARAUJO**, cede e transfere por doação à título gratuito para o sócio, Sr. **FELIPE RODRIGUES MACEDO**, que ingressa na sociedade neste ato, acima qualificado, a quantia de 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais), os sócios **RENAN OLIVEIRA NUNES LEAL** e **NIRLANEO FERREIRA DE MELO** permanecem com 12.000 (doze mil) quotas de capital cada, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para cada. Dessa forma o capital social permanece com 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passando a ser distribuído da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PART. %
RODRIGENES COSTA DE ARAUJO	33.000	R\$ 33.000,00	55%
RENAN OLIVEIRA NUNES LEAL	12.000	R\$ 12.000,00	20%
NIRLANEO FERREIRA DE MELO	12.000	R\$ 12.000,00	20%

RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
RUA ENGENHEIRO ANTONIO FERREIRA ANTERO, Nº 465, LOJA 02, PARQUE
MANIBURA – FORTALEZA – CE
CEP 60.821-765



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5993232 em 12/01/2023 da Empresa RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 47240576000190 e protocolo 230042252 - 10/01/2023. Autenticação: 91CDD54A27834AD7EEEFB275FF1B8FE7981B03B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/004.225-2 e o código de segurança YS9X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


Carolina Price Evangelista Monteiro

pág. 3/13

FELIPE RODRIGUES MACEDO	3.000	R\$ 3.000,00	5%
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00	100%



SEGUNDA: A administração da sociedade passará a ser exercida pelo sócio Sr. **FELIPE RODRIGUES MACEDO**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Único – O administrador declara, sob penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

TERCEIRA: As demais cláusulas não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

Por fim, os sócios resolvem consolidar o contrato social de modo a refletir as deliberações acima, passando a vigorar com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA DA EMPRESA RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA

RODRIGENES COSTA DE ARAUJO, brasileiro, empresário, casado com regime Comunhão Universal de bens, nascido em 15/07/1985, portador do CPF nº 018.570.803-00 e RG nº 2007002037473 SSPDS – CE, residente e domiciliado na Rua 10 Loteamento Santiago de Compostela, 76 Passaré CEP – 60.743-765 Fortaleza CE, **RENAN OLIVEIRA NUNES LEAL**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 14/03/2000, portador do CPF nº 185.587.597-74 e RG nº 07195836961 DETRAN-PB, residente e domiciliado na Rua: João Moura, S/N Centro Alagoa Nova – PB CEP – 58.125-970 e **NIRLANEO FERREIRA DE MELO** brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 07/07/1984, portador do CPF nº 068.866.014-23 e RG nº 3069395 SSP-PB residente e domiciliado na Rua: Angelita Nogueira, 126 Centro Alagoa Grande PB CEP – 58.388-000, **FELIPE RODRIGUES MACEDO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 10/10/1980, portador do CPF nº

RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
RUA ENGENHEIRO ANTONIO FERREIRA ANTERO, Nº 465, LOJA 02, PARQUE
MANIBURA – FORTALEZA – CE
CEP 60.821-765



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5993232 em 12/01/2023 da Empresa RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 47240576000190 e protocolo 230042252 - 10/01/2023. Autenticação: 91CDD54A27834AD7EEEFB275FF1B8FE7981B03B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/004.225-2 e o código de segurança YS9X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 4/13



821.789.253-91 e RG nº 96029023232 SSPDS – CE, residente e domiciliado na Rua Dom Sebastião Leme, 255, Apto. 301 A, Fátima, CEP – 60.050-160 Fortaleza CE; únicos sócios da sociedade limitada denominada **RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, situada a Rua Engenheiro Antônio Ferreira Antero, nº 465, Loja 02, bairro: Parque Manibura, CEP: 60.821-765, na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23202355046, inscrita no CNPJ 47.240.576/0001-90, consolidam de acordo com as cláusulas e condições enumeradas abaixo:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, a qual se destina o nome fantasia RENANZIN PRESSÃO SHOWS e tem como endereço da sede na Rua Engenheiro Antônio Ferreira Antero, nº 465, Loja 02, bairro: Parque Manibura, CEP: 60.821-765, na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará.

SEGUNDA: A empresa tem como objeto social:

7020-4/00 – Atividade de Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

7490-1/05 – Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artística;

9001-9/02 – Produção Musical;

5920-1/00 – Atividade de gravação de som e de edição de músicas;

7311-4/00 – Agencia de Publicidade;

7490-1/04 – Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário;

8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

9001-9/99 – Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;

8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
RUA ENGENHEIRO ANTONIO FERREIRA ANTERO, Nº 465, LOJA 02, PARQUE
MANIBURA – FORTALEZA – CE
CEP 60.821-765





9001-9/05 – Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;

TERCEIRA: O Prazo de duração da sociedade será pôr tempo indeterminado, e teve como data de início de suas atividades o dia 21 de Julho de 2022. (Art. 997, II, CC/2002).

QUARTA: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente do País, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, na data de sua assinatura, em moeda corrente nacional, pelo sócio, sendo distribuído da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PART. %
RODRIGENES COSTA DE ARAUJO	33.000	R\$ 33.000,00	55%
RENAN OLIVEIRA NUNES LEAL	12.000	R\$ 12.000,00	20%
NIRLANEO FERREIRA DE MELO	12.000	R\$ 12.000,00	20%
FELIPE RODRIGUES MACEDO	3.000	R\$ 3.000,00	5%
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00	100%

QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita as suas quotas de capital, porém respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

SEXTA: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante a autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na clausula sétima.

SETIMA: As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros estranhos a sociedade.

RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
RUA ENGENHEIRO ANTONIO FERREIRA ANTERO, Nº 465, LOJA 02, PARQUE
MANIBURA – FORTALEZA – CE
CEP 60.821-765



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5993232 em 12/01/2023 da Empresa RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 47240576000190 e protocolo 230042252 - 10/01/2023. Autenticação: 91CDD54A27834AD7EEEFB275FF1B8FE7981B03B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/004.225-2 e o código de segurança YS9X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Parágrafo Único: A notificação deverá conter quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios FELIPE RODRIGUES MACEDO, isoladamente, que assinará todos e quaisquer documentos relativos à sociedade, com poderes e atribuições de administradores. Tendo todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive de representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições públicas, constituir procuradores em nome da sociedade perante terceiros em geral, movimentar contas bancárias em nome da sociedade, emissão, endosso e cobrança de cheques, abertura de contrato de crédito com bancos e instituições financeiras, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, sendo vedado aos sócios dar ou oferecer garantias como: avais, fianças, aceites de duplicatas de mero favor, os quais serão considerados como ineficazes em relação à sociedade.

Parágrafo Único – O administrador declara, sob penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

NONA: Os sócios, no exercício da administração da sociedade, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore de um valor a ser fixado, obedecendo um limite mínimo previsto na legislação do imposto de renda.

DECIMA: O exercício social coincide com o ano civil, em cujo último dia útil levantar-se-á balanço geral das operações da sociedade, apurando-se os resultados que, salvo deliberação dos cotistas e contrário, ser-lhes-ão atribuídos na proporção de seus respectivos capitais. Os lucros apurados serão alocados conforme determinado pelos sócios representando a maioria do capital da sociedade, sendo admitida a distribuição desproporcional à participação no capital social, desde que nenhum sócio seja excluído da distribuição de lucros.

RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
RUA ENGENHEIRO ANTONIO FERREIRA ANTERO, Nº 465, LOJA 02, PARQUE
MANIBURA – FORTALEZA – CE
CEP 60.821-765



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5993232 em 12/01/2023 da Empresa RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 47240576000190 e protocolo 230042252 - 10/01/2023. Autenticação: 91CDD54A27834AD7EEEFB275FF1B8FE7981B03B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/004.225-2 e o código de segurança YS9X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 7/13



Parágrafo Único: Os sócios, em comum acordo, estabeleceram que todo o lucro gerado nos 12 (doze) meses, a contar da data de início das atividades, serão incorporados a conta reserva de lucros, e que a partir do 13º mês de atividade, 20 (vinte) por cento serão incorporados à conta reservas de lucro, sendo que o restante será distribuído conforme o caput desta cláusula, no critério estabelecido pela lei 6.404/76.

DECIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão administrador quando for o caso (Arts. 1071 e 1.072, Parágrafo 2 e Art. 1.078, CC/2002).

DECIMA SEGUNDA: As cotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito e preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Arts 1.056 e 1.057, CC/2002).

DECIMA TERCEIRA: No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, levantando-se balanço especial nesta data e os herdeiros do sócio pré-morto herdarão as quotas do mesmo na sociedade. Fica facultado aos herdeiros o direito de permanecerem ou não na sociedade.

DECIMA QUARTA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, a mesma deverá notificar ao outro sócio, pôr escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda.

Parágrafo Único: Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para este fim, na data da resolução, observado o comando legal dos arts 1.031 e 1.085 da Lei 10.406 de 2002.

DECIMA QUINTA: Os endereços dos sócios, constantes neste instrumento são válidos para o encaminhamento de convocação, cartas, avisos e demais comunicações, relativas aos atos societários de seu interesse. Sendo de exclusiva responsabilidade das sócias e dos demais signatários manterem seus dados cadastrais atualizados junto à sociedade, fazendo sempre de forma escrita.

DECIMA SEXTA: A sociedade não possui filiais podendo, entretanto a qualquer tempo, criar filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, se assim for conveniente aos interesses sociais.

RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
RUA ENGENHEIRO ANTONIO FERREIRA ANTERO, Nº 465, LOJA 02, PARQUE
MANIBURA – FORTALEZA – CE
CEP 60.821-765





DECIMA SÉTIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão dirimidas ou supridas com base na lei nº 10.406/02, e por outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

DECIMA OITAVA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

DECIMA NONA: Fica eleito o foro de Fortaleza – CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via. Devendo a via única ficar devidamente arquivada na junta comercial do estado do Ceará.

Fortaleza – CE, 06 de janeiro de 2023.

RODRIGENES COSTA DE ARAUJO
C.P.F.: 018.570.803-00

NIRLANEO FERREIRA DE MELO
C.P.F.: 068.866.014-23

RENAN OLIVEIRA NUNES LEAL
C.P.F.: 185.587.597-74

FELIPE RODRIGUES MACEDO
C.P.F.: 821.789.253-91

RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
RUA ENGENHEIRO ANTONIO FERREIRA ANTERO, Nº 465, LOJA 02, PARQUE
MANIBURA – FORTALEZA – CE
CEP 60.821-765



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5993232 em 12/01/2023 da Empresa RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 47240576000190 e protocolo 230042252 - 10/01/2023. Autenticação: 91CDD54A27834AD7EEEFB275FF1B8FE7981B03B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/004.225-2 e o código de segurança YS9X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

 pág. 9/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/004.225-2	CEN2342377095	09/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
821.789.253-91	FELIPE RODRIGUES MACEDO	11/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

CPF	Nome	Data Assinatura
068.866.014-23	NIRLANEO FERREIRA DE MELO	11/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

CPF	Nome	Data Assinatura
185.587.597-74	RENAN OLIVEIRA NUNES LEAL	11/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Biometria TSE

CPF	Nome	Data Assinatura
018.570.803-00	RODRIGENES COSTA DE ARAUJO	11/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, de CNPJ 47.240.576/0001-90 e protocolado sob o número 23/004.225-2 em 10/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5993232, em 12/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

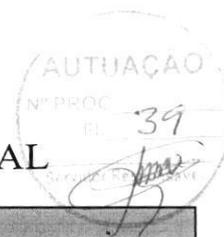
Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
821.789.253-91	FELIPE RODRIGUES MACEDO	11/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
068.866.014-23	NIRLANEO FERREIRA DE MELO	11/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
185.587.597-74	RENAN OLIVEIRA NUNES LEAL	11/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE		
018.570.803-00	RODRIGENES COSTA DE ARAUJO	11/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/004.225-2.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
821.789.253-91	FELIPE RODRIGUES MACEDO	11/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
068.866.014-23	NIRLANEO FERREIRA DE MELO	11/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
185.587.597-74	RENAN OLIVEIRA NUNES LEAL	11/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE		
018.570.803-00	RODRIGENES COSTA DE ARAUJO	11/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/01/2023



Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 12/01/2023, às 14:22.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/004.225-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 12 de janeiro de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5993232 em 12/01/2023 da Empresa RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 47240576000190 e protocolo 230042252 - 10/01/2023. Autenticação: 91CDD54A27834AD7EEEFB275FF1B8FE7981B03B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/004.225-2 e o código de segurança YS9X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA OMIL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA
MÚLTIPO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME NIRLÂNEO FERREIRA DE MELO



FILIAÇÃO

JOÃO SOARES DE MELO
SEVERINA FERREIRA DE MELO

DATA DE NASCIMENTO 07/07/1984

NATURALIDADE ALAGOA GRANDE-PB

FATOR RH *****

OBSERVAÇÃO *****

ÓRGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB

Nirlânneo Ferreira de Melo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTUAÇÃO
Nº PROC _____
Fl. 41
Servidor: 4446

CPF 068.866.014-23 DNI *****

REGISTRO GERAL 3.069.395 2ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/02/2023

REGISTRO CIVIL

CERT. NASC. Nº14710 - LIV.A.14 - FLS.189 - CARTORIO ALAGOA GRANDE-PB

T. ELEITOR *****	CTPS *****	SÉRIE UF **** **
NIS/PIS/PASEP *****	IDENTIDADE PROFISSIONAL *****	
CERT. MILITAR *****	*****	
CNH *****	CNS *****	

POLEGAR DIREITO



Assinatura do Diretor
Acido Pereira Furtado

ASSINATURA DO DIRETOR NUICC - PE

P-16

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

D. I. P. 16



Ednário F. Araújo de Melo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

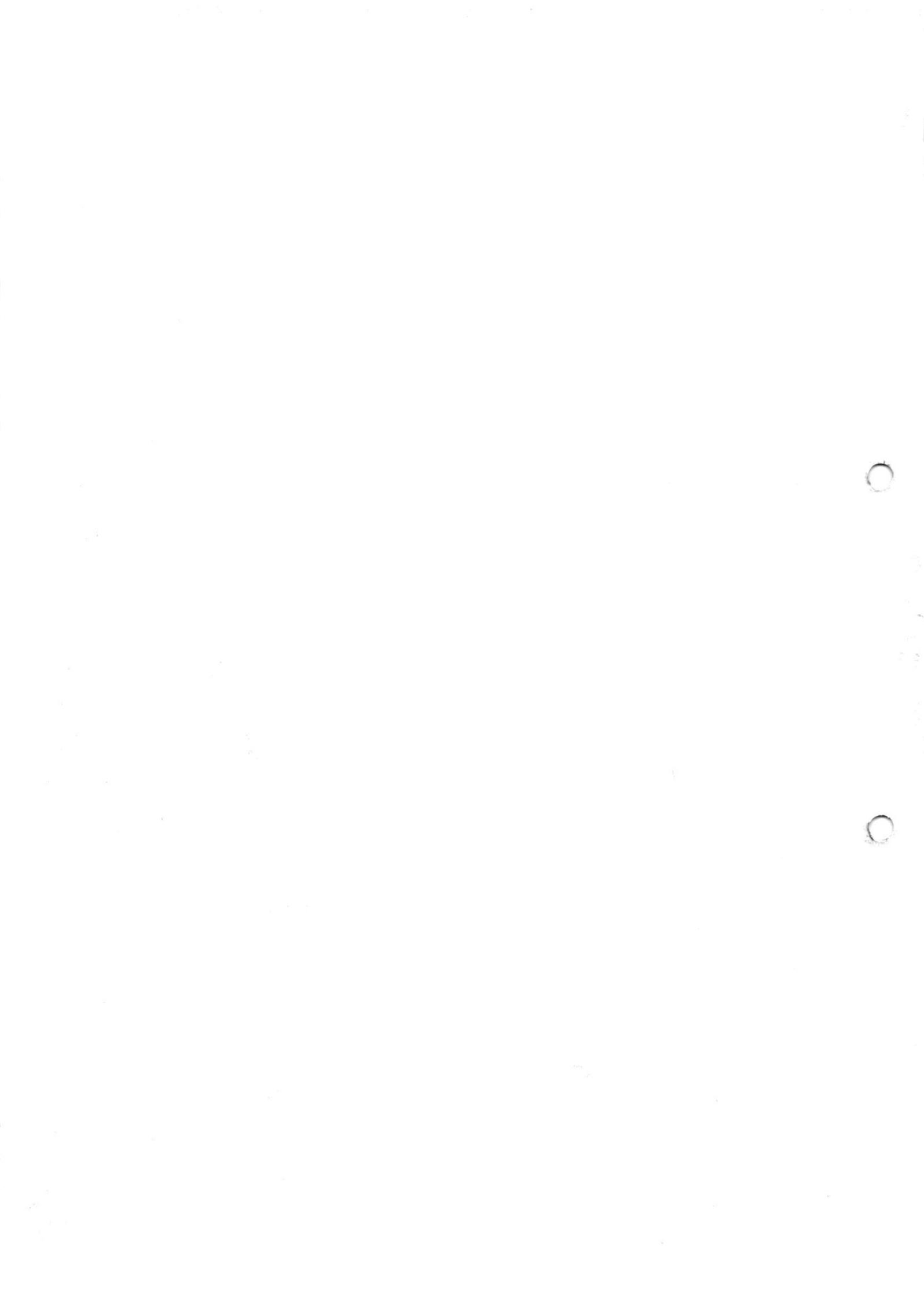
AUTUAÇÃO

º PROC

FI

43

Servidor Responsável



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

3069395

DATA DE
EXPEDIÇÃO

NOME ILLIANO FERREIRA DA MELO

MUNICÍPIO João Soares de Melo

Matrícula 07-07-
Alagoa Grande - PB

NATURALIDADE

DATA DE N

Doc Origem
Cert. Nas. nº. 14.710.Fls. 1
Liv. A-14. Cart. Alagoa Grande - P

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 44
Servidor Responsável



3º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Pa. Américo Gomes 52
Tel (085) 3314-9444
Aldeia - Fortaleza - CE
NÃO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Certifico que a presente cópia fotostática
é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza - CE.

18 JUN 2018

ROBERTO FLUZA MAIA - TA
FABRÍCIO GOULART DE AQUINO - ESC. A
CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA - ESC. A
CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA MAIA - ESC. A
MARCIA MARLINDA GIBEIRO - ESC. A
MARCIA MARLINDA GIBEIRO - ESC. A





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA FEDERAL DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PRINCIPAIS BIOMÉTRICAS



CARTEIRA DE IDENTIDADE

NOME
RODRIGENES COSTA DE ARAUJO

FILIAÇÃO
FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO FILHO
NANCY LEANDRO COSTA DE ARAUJO

DATA NASCIMENTO 15/07/1985 **NATURALIDADE** PEDREIRAS - MA
ORGÃO EXPEDIDOR SSPDS-CE **TIPO/FATOR RH** XXX
OBSERVAÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR *[Signature]*

DE 1971 A 1986 DE 29 DE AGOSTO DE 1986

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF 018.570.803-00 **DNI** XXXXXXXXXXXXXXXXXX
REGISTRO GERAL 2007002037473 **LOCAL** P.: 1 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 18/07/2023 **OUTRO RG** **2ª VIA**
REGISTRO CIVIL **CERT. CASAMENTO** CARTÓRIO: MUCURIBE TERMO: 0022761 FOLHA: 00000061
LIVRO: B00071 FORTALEZA - CE
NOME SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXX

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XX
NIS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
CERT. MILITAR	XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
CNH	CNS		
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX		

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*



POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
 FELIPE RODRIGUES MACEDO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 96029023232 SSPDS CE

CPF
 821.789.253-91

DATA NASCIMENTO
 10/10/1980

FILIAÇÃO
 ANTONIO BEZERRA DE MACEDO

NORMA MARIA RODRIGUES HOLAN
 DA MACEDO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 00437301843

VALIDADE
 27/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
 23/11/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
 30/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04590186262
 CE182087425

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1853729552

QR-CODE



AUTUAÇÃO
 Nº PROC
 FI 47
 Responsável

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.240.576/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2022
---	---	--------------------------------

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 49

Serviço Responsável

NOME EMPRESARIAL RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENANZIN PRESSAO SHOWS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ENGENHEIRO ANTONIO FERREIRA ANTERO	NÚMERO 465	COMPLEMENTO LJ 02
--	---------------	----------------------

CEP 60.821-765	BAIRRO/DISTRITO PARQUE MANIBURA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RENANZINPRESSAOSHOWS@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 9944-2222/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2023 às 14:29:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA**
CNPJ: **47.240.576/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:52:24 do dia 22/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2024. ✓

Código de controle da certidão: **596B.0304.7510.1A7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202404612233



Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 47240576000190
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/04/2024 ÀS 09:04:50
VÁLIDA ATÉ 11/06/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2024/42413

CPF/CNPJ: 47.240.576/0001-90

Nome ou Razão Social: RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA

Endereço: R ENG ANTONIO FERREIRA ANTERO 465 LJ 02 PARQUE MANIBURA CEP 60821-765



Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 2 de Fevereiro de 2024 (08:24:48)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 02/05/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2024/129348

CPF/CNPJ: 47.240.576/0001-90

Nome ou Razão Social: RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA

Endereço: R ENG ANTONIO FERREIRA ANTERO 465 LJ 02 PARQUE MANIBURA CEP 60821-765



Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 – CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 29 de Abril de 2024 (15:05:04)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 28/07/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.240.576/0001-90
Razão Social: RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS
Endereço: RUA ENGENHEIRO ANTONIO FERREIRA ANTERO 465 LJ02 / PARQUE MANIBURA / FORTALEZA / CE / 60821-765

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2024 a 18/06/2024 ✓

Certificação Número: 2024052008335850681660

Informação obtida em 03/06/2024 11:42:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.240.576/0001-90

Certidão n°: 7637760/2024

Expedição: 02/02/2024, às 08:27:46

Validade: 31/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.240.576/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00122758/2024	Data Emissão 18/01/2024	Data de Validade 17/01/2025
Dados do proprietário do empreendimento		
Concedido a RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA	CNPJ/CPF 47240576000190	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Porte da Empresa Empresa de Pequeno Porte - EPP	



Dados do Empreendimento		
Inscrição IPTU 7080646	Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA ENGENHEIRO ANTÔNIO FERREIRA ANTERO, Nº 465, Compl. LJ 02, Bairro PARQUE MANIBURA,	
Área do Terreno (m²) 1,906.25	Área Construída (m²) 43.31	Área do Estabelecimento (m²) 43.31

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
700190201	PRODUÇÃO MUSICAL	SIM	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM

Responsável Legal	
CPF 821.789.253-91	Nome FELIPE RODRIGUES MACEDO

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): FELIPE RODRIGUES MACEDO / CPF:821.789.253-91
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2024490544, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 346890;

CONDICIONANTES



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**



Nome completo: **RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ: **47.240.576/0001-90**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:44:45 do dia 01/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: JAPE010923104445

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (17/05/2023 às 10:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 47.240.576/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6464.DDC0.0D5C.1968 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)



Consultado: **RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **47.240.576/0001-90**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:41:40 do dia 01/09/2023 , com validade até o dia 01/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: y8RR869S6gwVse1a7ohV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA					
NIRE:	2320235504-6	CNPJ:	47.240.576/0001-90	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:	7657048		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			21/07/2022		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	16
Data	23/01/2024		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
821.789.253-91	FELIPE RODRIGUES MACEDO	Administrador	
076.532.533-00	ANDRESSA GOMES TAVARES	Contador	028574



DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/07/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	CAPITAL SOCIAL RODRIGENES	36.000,00	
21/07/2022	2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL SÓCIO 01	CAPITAL SOCIAL RODRIGENES		36.000,00
21/07/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	CAPITAL SOCIAL RENAN	12.000,00	
21/07/2022	2.3.1.01.00002	CAPITAL SOCIAL SÓCIO 02	CAPITAL SOCIAL RENAN		12.000,00
21/07/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	CAPITAL SOCIAL NIRLANEO	12.000,00	
21/07/2022	2.3.1.01.00003	CAPITAL SOCIAL SOCIO 3	CAPITAL SOCIAL NIRLANEO		12.000,00
21/07/2022	1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REFERENTE A COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO	60.000,00	
21/07/2022	2.2.1.01.00001	FORNECEDOR A	REFERENTE A COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO		60.000,00
21/07/2022	1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REFERENTE A COMPRA DE ACORDEON	30.000,00	
21/07/2022	2.2.1.01.00002	FORNECEDOR B	REFERENTE A COMPRA DE ACORDEON		30.000,00
21/07/2022	1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REFERENTE A COMPRA DE TECLADO	20.000,00	
21/07/2022	2.2.1.01.00003	FORNECEDOR C	REFERENTE A COMPRA DE TECLADO		20.000,00
			TOTAL DO DIA	170.000,00	170.000,00
30/07/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 07/2022	310.000,00	
30/07/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	FATURAMENTO 07/2022		310.000,00
30/07/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	FATURAMENTO 07/2022	310.000,00	
30/07/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 07/2022		310.000,00
30/07/2022	3.3.2.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALÁRIOS 07/2022	42.083,50	
30/07/2022	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALÁRIOS 07/2022		42.083,50
30/07/2022	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO. SALÁRIOS 07/2022	42.083,50	
30/07/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PGTO. SALÁRIOS 07/2022		42.083,50
30/07/2022	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	DESPESAS MENSAIS 07/2022	42.083,50	
30/07/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	DESPESAS MENSAIS 07/2022		42.083,50
30/07/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	DESPESAS MENSAIS 07/2022	42.083,50	
30/07/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	DESPESAS MENSAIS 07/2022		42.083,50
			TOTAL DO DIA	788.334,00	788.334,00
			TOTAL DO MÊS	958.334,00	958.334,00
30/08/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 08/2022	230.000,00	
30/08/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	FATURAMENTO 08/2022		230.000,00
30/08/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	FATURAMENTO 08/2022	230.000,00	
30/08/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 08/2022		230.000,00
30/08/2022	3.3.2.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALÁRIOS 08/2022	42.083,50	
30/08/2022	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALÁRIOS 08/2022		42.083,50
30/08/2022	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO. SALÁRIOS 08/2022	42.083,50	
30/08/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PGTO. SALÁRIOS 08/2022		42.083,50
30/08/2022	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	DESPESAS MENSAIS 08/2022	93.727,50	
30/08/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	DESPESAS MENSAIS 08/2022		93.727,50
30/08/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	DESPESAS MENSAIS 08/2022	93.727,50	
30/08/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	DESPESAS MENSAIS 08/2022		93.727,50
			TOTAL DO DIA	731.622,00	731.622,00
			TOTAL DO MÊS	731.622,00	731.622,00
09/09/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 09/2022	330.000,00	
09/09/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	FATURAMENTO 09/2022		330.000,00
09/09/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	FATURAMENTO 09/2022	330.000,00	
09/09/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 09/2022		330.000,00
09/09/2022	3.3.2.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALÁRIOS 09/2022	42.083,50	
09/09/2022	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALÁRIOS 09/2022		42.083,50
09/09/2022	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO. SALÁRIOS 09/2022	42.083,50	
09/09/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PGTO. SALÁRIOS 09/2022		42.083,50
09/09/2022	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	DESPESAS MENSAIS 09/2022	100.388,50	
09/09/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	DESPESAS MENSAIS 09/2022		100.388,50
09/09/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO. DESPESAS MENSAIS 09/2022	100.388,50	
			TRANSPORTE	944.944,00	844.555,50





DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	TRANSPORTE	944.944,00	844.555,50
			PGTO. DESPESAS MENSAIS 09/2022		100.388,50
			TOTAL DO DIA	944.944,00	944.944,00
			TOTAL DO MÊS	944.944,00	944.944,00
01/10/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 10/2022	280.000,00	
01/10/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	FATURAMENTO 10/2022		280.000,00
01/10/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	FATURAMENTO 10/2022	280.000,00	
01/10/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 10/2022		280.000,00
01/10/2022	3.3.2.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALÁRIOS 10/2022	42.083,50	
01/10/2022	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALÁRIOS 10/2022		42.083,50
01/10/2022	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO. SALÁRIOS 10/2022	42.083,50	
01/10/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PGTO. SALÁRIOS 10/2022		42.083,50
01/10/2022	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	DESPESAS MENSAIS 10/2022	96.940,50	
01/10/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	DESPESAS MENSAIS 10/2022		96.940,50
01/10/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO. DESPESAS MENSAIS 10/2022	96.940,50	
01/10/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PGTO. DESPESAS MENSAIS 10/2022		96.940,50
			TOTAL DO DIA	838.048,00	838.048,00
			TOTAL DO MÊS	838.048,00	838.048,00
01/11/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 11/2022	240.000,00	
01/11/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	FATURAMENTO 11/2022		240.000,00
01/11/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	FATURAMENTO 11/2022	240.000,00	
01/11/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 11/2022		240.000,00
01/11/2022	3.3.2.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALÁRIOS 11/2022	42.083,50	
01/11/2022	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALÁRIOS 11/2022		42.083,50
01/11/2022	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO. SALÁRIOS 11/2022	42.083,50	
01/11/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PGTO. SALÁRIOS 11/2022		42.083,50
01/11/2022	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	DESPESAS MENSAIS 11/2022	21.277,50	
01/11/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	DESPESAS MENSAIS 11/2022		21.277,50
01/11/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO. DESPESAS MENSAIS 11/2022	21.277,50	
01/11/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PGTO. DESPESAS MENSAIS 11/2022		21.277,50
01/11/2022	4.2.1.02.00002	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	RESERVA DE CAPITAL	300.000,00	
01/11/2022	2.3.2.03.00005	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL		300.000,00
01/11/2022	2.3.2.03.00005	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	300.000,00	
01/11/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	RESERVA DE CAPITAL		300.000,00
01/11/2022	4.2.1.02.00002	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	285.000,00	
01/11/2022	2.1.7.01.00002	DIVIDENDOS A PAGAR	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		285.000,00
01/11/2022	2.1.7.01.00002	DIVIDENDOS A PAGAR	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	285.000,00	
01/11/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		285.000,00
01/11/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	210.417,50	
01/11/2022	3.3.2.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ZERAMENTO		210.417,50
01/11/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO	1.390.000,00	
01/11/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		1.390.000,00
01/11/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	354.417,50	
01/11/2022	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO		354.417,50
01/11/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	585.000,00	
01/11/2022	4.2.1.02.00002	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	ZERAMENTO		585.000,00
01/11/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	240.165,00	
01/11/2022	2.3.3.02.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		240.165,00
01/11/2022	2.3.3.02.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	240.165,00	
01/11/2022	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO		240.165,00
			TOTAL DO DIA	4.796.887,00	4.796.887,00
			TOTAL DO MÊS	4.796.887,00	4.796.887,00
01/12/2022	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A VAN	11.550,00	
01/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A VAN		11.550,00
			TRANSPORTE	11.550,00	11.550,00

tema licenciado para ANDRESSA GOMES TAVARES



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/079.203-1 no dia 23/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE PAGAMENTO REFERENTE A VAN	11.550,00	11.550,00
11/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A VAN	11.550,00	11.550,00
11/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	600,00	600,00
11/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		600,00
11/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	600,00	
11/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		600,00
11/12/2022	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	338,00	
11/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		338,00
11/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	338,00	
11/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		338,00
11/12/2022	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A FOGOS	5.000,00	
11/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A FOGOS		5.000,00
11/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A FOGOS	5.000,00	
11/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A FOGOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	34.976,00	34.976,00
2/12/2022	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	410,00	
2/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		410,00
2/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	410,00	
2/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		410,00
2/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	450,00	
2/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		450,00
2/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	450,00	
2/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		450,00
			TOTAL DO DIA	1.720,00	1.720,00
12/12/2022	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	500,00	
12/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		500,00
12/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	500,00	
12/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		500,00
12/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	200,00	
12/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		200,00
12/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	200,00	
12/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		200,00
12/12/2022	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A GRAVAÇÃO DE MÚSICA	1.200,00	
12/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A GRAVAÇÃO DE MÚSICA		1.200,00
12/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A GRAVAÇÃO DE MÚSICA	1.200,00	
12/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A GRAVAÇÃO DE MÚSICA		1.200,00
			TOTAL DO DIA	3.800,00	3.800,00
12/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
12/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
12/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
12/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
12/12/2022	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	900,00	
12/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		900,00
12/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	900,00	
12/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		900,00
12/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (AGUA)	38,00	
			TRANSPORTE	3.238,00	3.200,00

ema licenciado para ANDRESSA GOMES TAVARES



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/079.203-1 no dia 23/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
4/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (AGUA)	3.238,00	3.200,00
4/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (AGUA)	38,00	38,00
4/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (AGUA)		38,00
		TOTAL DO DIA		3.276,00	3.276,00
5/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	1.092,00	
5/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		1.092,00
5/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	1.092,00	
5/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		1.092,00
5/12/2022	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	900,00	
5/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		900,00
5/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	900,00	
5/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		900,00
5/12/2022	3.3.2.04.00023	CARTÃO DE CRÉDITO	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A CARTÃO DE CRÉDITO	2.000,00	
5/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A CARTÃO DE CRÉDITO		2.000,00
5/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A CARTÃO DE CRÉDITO	2.000,00	
5/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A CARTÃO DE CRÉDITO		2.000,00
		TOTAL DO DIA		7.984,00	7.984,00
5/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	665,00	
5/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		665,00
5/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	665,00	
5/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		665,00
5/12/2022	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	900,00	
5/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		900,00
5/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	900,00	
5/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		900,00
		TOTAL DO DIA		3.130,00	3.130,00
5/12/2022	3.3.2.03.00005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REFERENTE A TAXA SEFAZ	46,00	
5/12/2022	2.1.2.01.00027	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REFERENTE A TAXA SEFAZ		46,00
		TOTAL DO DIA		46,00	46,00
5/12/2022	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
5/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
5/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
5/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
5/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
5/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
5/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
5/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
		TOTAL DO DIA		3.000,00	3.000,00
5/12/2022	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	300,00	
5/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		300,00
5/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	300,00	
5/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		300,00
5/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	200,00	
5/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		200,00
5/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	200,00	
		TRANSPORTE		1.000,00	800,00

ma licenciado para ANDRESSA GOMES TAVARES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/079.203-1 no dia 23/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	TRANSPORTE PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	1.000,00	800,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	200,00
11/12/2022	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	1.500,00	
11/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		1.500,00
11/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	1.500,00	
11/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		1.500,00
11/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	750,00	
11/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		750,00
11/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	750,00	
11/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		750,00
11/12/2022	3.3.2.04.00020	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A DESIGNER	150,00	
11/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A DESIGNER		150,00
11/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A DESIGNER	150,00	
11/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A DESIGNER		150,00
			TOTAL DO DIA	4.800,00	4.800,00
12/12/2022	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A PASSAGEM	200,00	
12/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A PASSAGEM		200,00
12/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A PASSAGEM	200,00	
12/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A PASSAGEM		200,00
12/12/2022	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	168,00	
12/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		168,00
12/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	168,00	
12/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		168,00
12/12/2022	3.3.2.04.00019	MANUTENÇÃO E REPAROS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS ÔNIBUS	500,00	
12/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS ÔNIBUS		500,00
12/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS ÔNIBUS	500,00	
12/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS ÔNIBUS		500,00
12/12/2022	3.3.2.04.00019	MANUTENÇÃO E REPAROS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A CORTINA CAMARIM	885,00	
12/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A CORTINA CAMARIM		885,00
12/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A CORTINA CAMARIM	885,00	
12/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A CORTINA CAMARIM		885,00
			TOTAL DO DIA	3.506,00	3.506,00
13/12/2022	3.3.2.04.00019	MANUTENÇÃO E REPAROS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ILUMINAÇÃO	2.500,00	
13/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ILUMINAÇÃO		2.500,00
13/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ILUMINAÇÃO	2.500,00	
13/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ILUMINAÇÃO		2.500,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
14/12/2022	3.3.2.03.00005	TAXAS DIVERSAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A NF COMPROVAÇÃO	3.000,00	
14/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A NF COMPROVAÇÃO		3.000,00
14/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A NF COMPROVAÇÃO	3.000,00	
14/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A NF COMPROVAÇÃO		3.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
15/12/2022	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A NF COMPROVAÇÃO	1.200,00	
15/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A NF COMPROVAÇÃO		1.200,00
			TRANSPORTE	1.200,00	1.200,00



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE	1.200,00	1.200,00
15/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A NF COMPROVAÇÃO	1.200,00	
			TOTAL DO DIA	2.400,00	2.400,00
16/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	88,00	
16/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		88,00
16/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	88,00	
16/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		88,00
			TOTAL DO DIA	176,00	176,00
17/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	351,00	
17/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		351,00
17/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	351,00	
17/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		351,00
17/12/2022	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A VAN	4.000,00	
17/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A VAN		4.000,00
17/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A VAN	4.000,00	
17/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A VAN		4.000,00
17/12/2022	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	700,00	
17/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		700,00
17/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	700,00	
17/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		700,00
			TOTAL DO DIA	10.102,00	10.102,00
18/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
18/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
18/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
18/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
18/12/2022	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	500,00	
18/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		500,00
18/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	500,00	
18/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		500,00
18/12/2022	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
18/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
18/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
18/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
18/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)	100,00	
18/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)		100,00
18/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)	100,00	
18/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)		100,00
18/12/2022	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	900,00	
18/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		900,00
18/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	900,00	
18/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		900,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
19/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
19/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
19/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
19/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
			TRANSPORTE	1.400,00	1.400,00



DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/12/2022	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	TRANSPORTE	1.400,00	1.400,00
19/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
19/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
19/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
19/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
19/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)	100,00	
19/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)		100,00
19/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)	100,00	
19/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)		100,00
19/12/2022	3.3.2.01.00004	13º SALÁRIO	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A 13º SALÁRIO	10.000,00	
19/12/2022	2.1.3.03.00002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A 13º SALÁRIO		10.000,00
19/12/2022	2.1.3.03.00002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PAGAMENTO REFERENTE A 13º SALÁRIO	10.000,00	
19/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A 13º SALÁRIO		10.000,00
			TOTAL DO DIA	23.200,00	23.200,00
20/12/2022	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
20/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
20/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
20/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
20/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
20/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
20/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
20/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
20/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)	100,00	
20/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)		100,00
20/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)	100,00	
20/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)		100,00
20/12/2022	3.3.2.04.00015	MATERIAL USO E CONSUMO	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A REMÉDIO	400,00	
20/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A REMÉDIO		400,00
20/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A REMÉDIO	400,00	
20/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A REMÉDIO		400,00
			TOTAL DO DIA	4.000,00	4.000,00
21/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
21/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
21/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
21/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
21/12/2022	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
21/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
21/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
21/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
21/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)	100,00	
21/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)		100,00
21/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)	100,00	
21/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)		100,00
			TOTAL DO DIA	3.200,00	3.200,00
23/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	267,00	
23/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		267,00
			TRANSPORTE	267,00	267,00



DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE	267,00	267,00
23/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	267,00	267,00
			TOTAL DO DIA	534,00	534,00
24/12/2022	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	500,00	
24/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		500,00
24/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	500,00	
24/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		500,00
24/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	67,00	
24/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		67,00
24/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	67,00	
24/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		67,00
			TOTAL DO DIA	1.134,00	1.134,00
25/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	500,00	
25/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		500,00
25/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	500,00	
25/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		500,00
25/12/2022	3.3.2.04.00023	CARTÃO DE CRÉDITO	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A CARTÃO DE CRÉDITO	5.500,00	
25/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A CARTÃO DE CRÉDITO		5.500,00
25/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A CARTÃO DE CRÉDITO	5.500,00	
25/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A CARTÃO DE CRÉDITO		5.500,00
			TOTAL DO DIA	12.000,00	12.000,00
26/12/2022	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	600,00	
26/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		600,00
26/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	600,00	
26/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		600,00
26/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	500,00	
26/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		500,00
26/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	500,00	
26/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		500,00
			TOTAL DO DIA	2.200,00	2.200,00
27/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (AGUA)	25,00	
27/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (AGUA)		25,00
27/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (AGUA)	25,00	
27/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (AGUA)		25,00
			TOTAL DO DIA	50,00	50,00
28/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
28/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
28/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
28/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
28/12/2022	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	800,00	
28/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		800,00
28/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	800,00	
28/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		800,00
28/12/2022	3.3.2.04.00015	MATERIAL USO E CONSUMO	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A REMÉDIO	240,00	
			TRANSPORTE	3.240,00	3.000,00



DIÁRIO

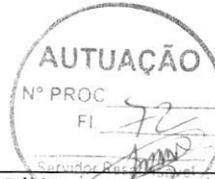
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE	3.240,00	3.000,00
			PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A REMÉDIO		240,00
28/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A REMÉDIO	240,00	
28/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A REMÉDIO		240,00
			TOTAL DO DIA	3.480,00	3.480,00
29/12/2022	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	750,00	
29/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		750,00
29/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	750,00	
29/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		750,00
29/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	600,00	
29/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		600,00
29/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	600,00	
29/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		600,00
29/12/2022	3.3.2.04.00015	MATERIAL USO E CONSUMO	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A LAVAGEM DE ROUPAS	400,00	
29/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A LAVAGEM DE ROUPAS		400,00
29/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A LAVAGEM DE ROUPAS	400,00	
29/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A LAVAGEM DE ROUPAS	400,00	
29/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A LAVAGEM DE ROUPAS		400,00
			TOTAL DO DIA	3.500,00	3.500,00
30/12/2022	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	500,00	
30/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		500,00
30/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	500,00	
30/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		500,00
30/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	200,00	
30/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		200,00
30/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	200,00	
30/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		200,00
			TOTAL DO DIA	1.400,00	1.400,00
31/12/2022	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	600,00	
31/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		600,00
31/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	600,00	
31/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		600,00
31/12/2022	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A VAN	27.000,00	
31/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A VAN		27.000,00
31/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A VAN	27.000,00	
31/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A VAN		27.000,00
31/12/2022	3.3.2.04.00009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ADVOGADO VICTOR	500,00	
31/12/2022	2.1.4.02.00002	HONORÁRIOS ADVOCATICIOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ADVOGADO VICTOR		500,00
31/12/2022	2.1.4.02.00002	HONORÁRIOS ADVOCATICIOS	PAGAMENTO REFERENTE A ADVOGADO VICTOR	500,00	
31/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ADVOGADO VICTOR		500,00
31/12/2022	3.3.2.02.00001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEL SEDE DA BANDA	500,00	
31/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEL SEDE DA BANDA		500,00
31/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEL SEDE DA BANDA	500,00	
31/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEL SEDE DA BANDA		500,00
31/12/2022	3.3.2.04.00009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HONORÁRIOS CONTÁBEIS AGCONT	200,00	
31/12/2022	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HONORÁRIOS CONTÁBEIS AGCONT		200,00
			TRANSPORTE	57.400,00	57.400,00



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	TRANSPORTE PAGAMENTO REFERENTE A HONORÁRIOS CONTÁBEIS AGCONT	57.400,00 200,00	57.400,00
31/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HONORÁRIOS CONTÁBEIS AGCONT		200,00
31/12/2022	3.3.2.04.00019	MANUTENÇÃO E REPAROS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A MANUTENÇÃO ÔNIBUS	40.000,00	
31/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A MANUTENÇÃO ÔNIBUS		40.000,00
31/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A MANUTENÇÃO ÔNIBUS	40.000,00	
31/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A MANUTENÇÃO ÔNIBUS		40.000,00
31/12/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.000,00	
31/12/2022	3.3.2.01.00004	13º SALÁRIO	ZERAMENTO		10.000,00
31/12/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	500,00	
31/12/2022	3.3.2.02.00001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ZERAMENTO		500,00
31/12/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	3.046,00	
31/12/2022	3.3.2.03.00005	TAXAS DIVERSAS	ZERAMENTO		3.046,00
31/12/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	700,00	
31/12/2022	3.3.2.04.00009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ZERAMENTO		700,00
31/12/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	7.400,00	
31/12/2022	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO		7.400,00
31/12/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	11.893,00	
31/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	ZERAMENTO		11.893,00
31/12/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	1.040,00	
31/12/2022	3.3.2.04.00015	MATERIAL USO E CONSUMO	ZERAMENTO		1.040,00
31/12/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	50.050,00	
31/12/2022	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	ZERAMENTO		50.050,00
31/12/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	43.885,00	
31/12/2022	3.3.2.04.00019	MANUTENÇÃO E REPAROS	ZERAMENTO		43.885,00
31/12/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	150,00	
31/12/2022	3.3.2.04.00020	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	ZERAMENTO		150,00
31/12/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	8.466,00	
31/12/2022	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	ZERAMENTO		8.466,00
31/12/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	7.500,00	
31/12/2022	3.3.2.04.00023	CARTÃO DE CRÉDITO	ZERAMENTO		7.500,00
31/12/2022	2.3.3.02.00005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	144.630,00	
31/12/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		144.630,00
31/12/2022	2.3.3.01.00002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	ZERAMENTO	144.630,00	
31/12/2022	2.3.3.02.00005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		144.630,00
			TOTAL DO DIA	571.490,00	571.490,00
			TOTAL DO MÊS	723.104,00	723.104,00





BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	2.950.000,00	2.684.419,00	265.581,00D
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	2.840.000,00	2.684.419,00	155.581,00D
3	DISPONÍVEL	0,00	1.450.000,00	1.294.419,00	155.581,00D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	1.450.000,00	1.294.419,00	155.581,00D
590	NUBANK	0,00	1.450.000,00	1.294.419,00	155.581,00D
12	CLIENTES	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00
13	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00
606	CLIENTES DIVERSOS	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00D
111	IMOBILIZADO	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00D
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00D
149	PASSIVO	0,00	1.823.844,00	2.089.425,00	265.581,00C
150	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	994.419,00	994.465,00	46,00C
164	FORNECEDORES	0,00	488.301,50	488.301,50	0,00
165	FORNECEDORES	0,00	488.301,50	488.301,50	0,00
605	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	488.301,50	488.301,50	0,00
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	46,00	46,00C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	0,00	46,00	46,00C
613	TAXAS DIVERSAS	0,00	0,00	46,00	46,00C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	220.417,50	220.417,50	0,00
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	210.417,50	210.417,50	0,00
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	210.417,50	210.417,50	0,00
193	PROVISÕES	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	700,00	700,00	0,00
202	CONTAS A PAGAR	0,00	700,00	700,00	0,00
510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	200,00	200,00	0,00
614	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	0,00	500,00	500,00	0,00
207	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00	285.000,00	285.000,00	0,00
208	DIVIDENDOS	0,00	285.000,00	285.000,00	0,00
210	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	285.000,00	285.000,00	0,00
503	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00C
217	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00C
227	FORNECEDORES	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00C
229	FORNECEDOR A	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00C
230	FORNECEDOR B	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00C
608	FORNECEDOR C	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	829.425,00	984.960,00	155.535,00C
243	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL SÓCIO 01	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00C
603	CAPITAL SOCIAL SÓCIO 02	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00C
607	CAPITAL SOCIAL SÓCIO 3	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00C
524	RESERVAS	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
525	RESERVAS DE LUCROS	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
526	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	529.425,00	624.960,00	95.535,00C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	144.630,00	240.165,00	95.535,00C
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	240.165,00	240.165,00C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	144.630,00	0,00	144.630,00D
567	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	384.795,00	384.795,00	0,00
522	LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	240.165,00	240.165,00	0,00
523	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	144.630,00	144.630,00	0,00
402	RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ, CSLL E PARTICIP.	0,00	2.099.465,00	2.099.465,00	0,00
403	RECEITA LÍQUIDA	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00
404	RECEITA BRUTA	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00
592	CUSTOS	0,00	361.817,50	361.817,50	0,00
465	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	361.817,50	361.817,50	0,00
466	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	361.817,50	361.817,50	0,00
467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	361.817,50	361.817,50	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	347.647,50	347.647,50	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	347.647,50	347.647,50	0,00



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	282.360,50	282.360,50	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	210.417,50	210.417,50	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	0,00	11.893,00	11.893,00	0,00
553	VIAGENS E ESTADIAS	0,00	50.050,00	50.050,00	0,00
340	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	500,00	500,00	0,00
341	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	500,00	500,00	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.046,00	3.046,00	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	3.046,00	3.046,00	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	61.741,00	61.741,00	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	700,00	700,00	0,00
526	MATERIAL USO E CONSUMO	0,00	1.040,00	1.040,00	0,00
559	MANUTENÇÃO E REPAROS	0,00	43.885,00	43.885,00	0,00
560	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	150,00	150,00	0,00
571	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	8.466,00	8.466,00	0,00
612	CARTÃO DE CRÉDITO	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
71	IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES SOBRE O LUCRO	0,00	585.000,00	585.000,00	0,00
380	PARTICIPAÇÕES	0,00	585.000,00	585.000,00	0,00
468	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS	0,00	585.000,00	585.000,00	0,00
505	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	0,00	585.000,00	585.000,00	0,00
519	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	0,00	585.000,00	585.000,00	0,00
460	CONTAS DE AUXILIARES	0,00	1.534.630,00	1.534.630,00	0,00
461	CONTAS AUXILIARES	0,00	1.534.630,00	1.534.630,00	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.534.630,00	1.534.630,00	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.534.630,00	1.534.630,00	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.534.630,00	1.534.630,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	265.581,00D
ATIVO CIRCULANTE	155.581,00D
DISPONÍVEL	155.581,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	155.581,00D
NUBANK	155.581,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	110.000,00D
IMOBILIZADO	110.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	110.000,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	110.000,00D
PASSIVO	265.581,00C
PASSIVO CIRCULANTE	46,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	46,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	46,00C
TAXAS DIVERSAS	46,00C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	110.000,00C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	110.000,00C
FORNECEDORES	110.000,00C
FORNECEDOR A	60.000,00C
FORNECEDOR B	30.000,00C
FORNECEDOR C	20.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	155.535,00C
CAPITAL SOCIAL	60.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00C
CAPITAL SOCIAL SÓCIO 01	36.000,00C
CAPITAL SOCIAL SÓCIO 02	12.000,00C
CAPITAL SOCIAL SOCIO 3	12.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	95.535,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	95.535,00C
LUCROS ACUMULADOS	240.165,00C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	144.630,00D



Fortaleza-CE, 23 de janeiro de 2024

Andressa Gomes Tavares
Contadora
CRC 028574

Felipe Rodrigues Macedo
Sócio-Administrador
CPF 821.789.253-91



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/079.203-1 no dia 23/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	1.390.000,00
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.390.000,00
(=) RECEITA LÍQUIDA	1.390.000,00
(-) CSP	(361.817,50)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(361.817,50)
(=) LUCRO BRUTO	1.028.182,50
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(347.647,50)
Despesas Administrativas	(347.647,50)
DESPESAS COM PESSOAL	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(210.417,50)
13º SALÁRIO	(10.000,00)
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	(11.893,00)
VIAGENS E ESTADIAS	(50.050,00)
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	
ALUGUEIS DE IMÓVEIS	(500,00)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
TAXAS DIVERSAS	(3.046,00)
DESPESAS GERAIS	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(700,00)
MATERIAL USO E CONSUMO	(1.040,00)
MANUTENÇÃO E REPAROS	(43.885,00)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(150,00)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(8.466,00)
CARTÃO DE CRÉDITO	(7.500,00)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	680.535,00
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	680.535,00
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	680.535,00
(-) DEBÊNTURES, EMPREGADOS, PART. ADMIN, PARTES BENEF.	(585.000,00)
OUTRAS PARTICIPAÇÕES OUTRAS PARTICIPAÇÕES	(585.000,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	95.535,00



Fortaleza-CE, 23 de janeiro de 2024

Andressa Gomes Tavares
Contadora
CRC 028574

Felipe Rodrigues Macedo
Sócio-Administrador
CPF 821.789.253-91



Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA					
NIRE:	2320235504-6	CNPJ:	47.240.576/0001-90	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:	7657048		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			21/07/2022		

Dados do Livro					
Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	1	Data assinatura:	23/01/2024		
Quantidade de páginas:	16				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2023		Fim:	31/12/2023	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
821.789.253-91	FELIPE RODRIGUES MACEDO	Administrador	
076.532.533-00	ANDRESSA GOMES TAVARES	Contador	028574



Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA					
NIRE:	2320235504-6	CNPJ:	47.240.576/0001-90	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:	7657048		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		21/07/2022			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	16
Data	23/05/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
821.789.253-91	FELIPE RODRIGUES MACEDO	Administrador	
076.532.533-00	ANDRESSA GOMES TAVARES	Contador	028574



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/079.203-1 no dia 23/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/07/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	CAPITAL SOCIAL RODRIGENES	36.000,00	
21/07/2022	2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL SÓCIO 01	CAPITAL SOCIAL RODRIGENES		36.000,00
21/07/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	CAPITAL SOCIAL RENAN	12.000,00	
21/07/2022	2.3.1.01.00002	CAPITAL SOCIAL SÓCIO 02	CAPITAL SOCIAL RENAN		12.000,00
21/07/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	CAPITAL SOCIAL NIRLANEO	12.000,00	
21/07/2022	2.3.1.01.00003	CAPITAL SOCIAL SOCIO 3	CAPITAL SOCIAL NIRLANEO		12.000,00
21/07/2022	1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REFERENTE A COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO	60.000,00	
21/07/2022	2.2.1.01.00001	FORNECEDOR A	REFERENTE A COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO		60.000,00
21/07/2022	1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REFERENTE A COMPRA DE ACORDEON	30.000,00	
21/07/2022	2.2.1.01.00002	FORNECEDOR B	REFERENTE A COMPRA DE ACORDEON		30.000,00
21/07/2022	1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REFERENTE A COMPRA DE TECLADO	20.000,00	
21/07/2022	2.2.1.01.00003	FORNECEDOR C	REFERENTE A COMPRA DE TECLADO		20.000,00
			TOTAL DO DIA	170.000,00	170.000,00
30/07/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 07/2022	310.000,00	
30/07/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	FATURAMENTO 07/2022		310.000,00
30/07/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	FATURAMENTO 07/2022	310.000,00	
30/07/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 07/2022		310.000,00
30/07/2022	3.3.2.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALÁRIOS 07/2022	42.083,50	
30/07/2022	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALÁRIOS 07/2022		42.083,50
30/07/2022	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO. SALÁRIOS 07/2022	42.083,50	
30/07/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PGTO. SALÁRIOS 07/2022		42.083,50
30/07/2022	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	DESPESAS MENSAIS 07/2022	42.083,50	
30/07/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	DESPESAS MENSAIS 07/2022		42.083,50
30/07/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	DESPESAS MENSAIS 07/2022	42.083,50	
30/07/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	DESPESAS MENSAIS 07/2022		42.083,50
			TOTAL DO DIA	788.334,00	788.334,00
			TOTAL DO MÊS	958.334,00	958.334,00
30/08/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 08/2022	230.000,00	
30/08/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	FATURAMENTO 08/2022		230.000,00
30/08/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	FATURAMENTO 08/2022	230.000,00	
30/08/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 08/2022		230.000,00
30/08/2022	3.3.2.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALÁRIOS 08/2022	42.083,50	
30/08/2022	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALÁRIOS 08/2022		42.083,50
30/08/2022	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO. SALÁRIOS 08/2022	42.083,50	
30/08/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PGTO. SALÁRIOS 08/2022		42.083,50
30/08/2022	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	DESPESAS MENSAIS 08/2022	93.727,50	
30/08/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	DESPESAS MENSAIS 08/2022		93.727,50
30/08/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	DESPESAS MENSAIS 08/2022	93.727,50	
30/08/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	DESPESAS MENSAIS 08/2022		93.727,50
			TOTAL DO DIA	731.622,00	731.622,00
			TOTAL DO MÊS	731.622,00	731.622,00
30/09/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 09/2022	330.000,00	
30/09/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	FATURAMENTO 09/2022		330.000,00
30/09/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	FATURAMENTO 09/2022	330.000,00	
30/09/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 09/2022		330.000,00
30/09/2022	3.3.2.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALÁRIOS 09/2022	42.083,50	
30/09/2022	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALÁRIOS 09/2022		42.083,50
30/09/2022	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO. SALÁRIOS 09/2022	42.083,50	
30/09/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PGTO. SALÁRIOS 09/2022		42.083,50
30/09/2022	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	DESPESAS MENSAIS 09/2022	100.388,50	
30/09/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	DESPESAS MENSAIS 09/2022		100.388,50
30/09/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO. DESPESAS MENSAIS 09/2022	100.388,50	
			TRANSPORTE	944.944,00	844.555,50





DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	TRANSPORTE PGTO. DESPESAS MENS AIS 09/2022	944.944,00	844.555,50
			TOTAL DO DIA	944.944,00	944.944,00
			TOTAL DO MÊS	944.944,00	944.944,00
30/10/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 10/2022	280.000,00	
30/10/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	FATURAMENTO 10/2022		280.000,00
30/10/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	FATURAMENTO 10/2022	280.000,00	
30/10/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 10/2022		280.000,00
30/10/2022	3.3.2.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALÁRIOS 10/2022	42.083,50	
30/10/2022	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALÁRIOS 10/2022		42.083,50
30/10/2022	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO. SALÁRIOS 10/2022	42.083,50	
30/10/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PGTO. SALÁRIOS 10/2022		42.083,50
30/10/2022	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	DESPESAS MENS AIS 10/2022	96.940,50	
30/10/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	DESPESAS MENS AIS 10/2022		96.940,50
30/10/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO. DESPESAS MENS AIS 10/2022	96.940,50	
30/10/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PGTO. DESPESAS MENS AIS 10/2022		96.940,50
			TOTAL DO DIA	838.048,00	838.048,00
			TOTAL DO MÊS	838.048,00	838.048,00
30/11/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 11/2022	240.000,00	
30/11/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	FATURAMENTO 11/2022		240.000,00
30/11/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	FATURAMENTO 11/2022	240.000,00	
30/11/2022	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	FATURAMENTO 11/2022		240.000,00
30/11/2022	3.3.2.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALÁRIOS 11/2022	42.083,50	
30/11/2022	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALÁRIOS 11/2022		42.083,50
30/11/2022	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO. SALÁRIOS 11/2022	42.083,50	
30/11/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PGTO. SALÁRIOS 11/2022		42.083,50
30/11/2022	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	DESPESAS MENS AIS 11/2022	21.277,50	
30/11/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	DESPESAS MENS AIS 11/2022		21.277,50
30/11/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO. DESPESAS MENS AIS 11/2022	21.277,50	
30/11/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PGTO. DESPESAS MENS AIS 11/2022		21.277,50
30/11/2022	4.2.1.02.00002	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	RESERVA DE CAPITAL	300.000,00	
30/11/2022	2.3.2.03.00005	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL		300.000,00
30/11/2022	2.3.2.03.00005	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	300.000,00	
30/11/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	RESERVA DE CAPITAL		300.000,00
30/11/2022	4.2.1.02.00002	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	285.000,00	
30/11/2022	2.1.7.01.00002	DIVIDENDOS A PAGAR	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		285.000,00
30/11/2022	2.1.7.01.00002	DIVIDENDOS A PAGAR	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	285.000,00	
30/11/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		285.000,00
30/11/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	210.417,50	
30/11/2022	3.3.2.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ZERAMENTO		210.417,50
30/11/2022	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO	1.390.000,00	
30/11/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		1.390.000,00
30/11/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	354.417,50	
30/11/2022	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO		354.417,50
30/11/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	585.000,00	
30/11/2022	4.2.1.02.00002	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	ZERAMENTO		585.000,00
30/11/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	240.165,00	
30/11/2022	2.3.3.02.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		240.165,00
30/11/2022	2.3.3.02.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	240.165,00	
30/11/2022	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO		240.165,00
			TOTAL DO DIA	4.796.887,00	4.796.887,00
			TOTAL DO MÊS	4.796.887,00	4.796.887,00
01/12/2022	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A VAN	11.550,00	
01/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A VAN		11.550,00
			TRANSPORTE	11.550,00	11.550,00



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE	11.550,00	11.550,00
01/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A VAN	11.550,00	
01/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	600,00	11.550,00
01/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		600,00
01/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	600,00	
01/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		600,00
01/12/2022	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	338,00	
01/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		338,00
01/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	338,00	
01/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		338,00
01/12/2022	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A FOGOS	5.000,00	
01/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A FOGOS		5.000,00
01/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A FOGOS	5.000,00	
01/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A FOGOS		5.000,00
			TOTAL DO DIA	34.976,00	34.976,00
02/12/2022	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	410,00	
02/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		410,00
02/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	410,00	
02/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		410,00
02/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	450,00	
02/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		450,00
02/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	450,00	
02/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		450,00
			TOTAL DO DIA	1.720,00	1.720,00
03/12/2022	3.3.2.04.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	500,00	
03/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		500,00
03/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	500,00	
03/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		500,00
03/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	200,00	
03/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		200,00
03/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	200,00	
03/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		200,00
03/12/2022	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A GRAVAÇÃO DE MÚSICA	1.200,00	
03/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A GRAVAÇÃO DE MÚSICA		1.200,00
03/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A GRAVAÇÃO DE MÚSICA	1.200,00	
03/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A GRAVAÇÃO DE MÚSICA		1.200,00
			TOTAL DO DIA	3.800,00	3.800,00
04/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
04/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
04/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
04/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
04/12/2022	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	900,00	
04/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		900,00
04/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	900,00	
04/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		900,00
04/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (AGUA)	38,00	
			TRANSPORTE	3.238,00	3.200,00





DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (AGUA)	3.238,00	3.200,00
04/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (AGUA)	38,00	38,00
04/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (AGUA)		38,00
			TOTAL DO DIA	3.276,00	3.276,00
05/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	1.092,00	
05/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		1.092,00
05/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	1.092,00	
05/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		1.092,00
05/12/2022	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	900,00	
05/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		900,00
05/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	900,00	
05/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		900,00
05/12/2022	3.3.2.04.00023	CARTÃO DE CRÉDITO	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A CARTÃO DE CRÉDITO	2.000,00	
05/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A CARTÃO DE CRÉDITO		2.000,00
05/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A CARTÃO DE CRÉDITO	2.000,00	
05/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A CARTÃO DE CRÉDITO		2.000,00
			TOTAL DO DIA	7.984,00	7.984,00
06/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	665,00	
06/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		665,00
06/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	665,00	
06/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		665,00
06/12/2022	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	900,00	
06/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		900,00
06/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	900,00	
06/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		900,00
			TOTAL DO DIA	3.130,00	3.130,00
07/12/2022	3.3.2.03.00005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REFERENTE A TAXA SEFAZ	46,00	
07/12/2022	2.1.2.01.00027	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REFERENTE A TAXA SEFAZ		46,00
			TOTAL DO DIA	46,00	46,00
08/12/2022	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
08/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
08/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
08/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
08/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
08/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
08/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
08/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
09/12/2022	3.3.2.01.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	300,00	
09/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		300,00
09/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	300,00	
09/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		300,00
09/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	200,00	
09/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		200,00
09/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	200,00	
			TRANSPORTE	1.000,00	800,00



DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	TRANSPORTE PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	1.000,00	800,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	200,00
					1.000,00
11/12/2022	3.3.2.01.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	1.500,00	
11/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		1.500,00
11/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	1.500,00	
11/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		1.500,00
11/12/2022	3.3.2.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	750,00	
11/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		750,00
11/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	750,00	
11/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		750,00
11/12/2022	3.3.2.01.00020	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A DESIGNER	150,00	
11/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A DESIGNER		150,00
11/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A DESIGNER	150,00	
11/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A DESIGNER	150,00	
11/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A DESIGNER		150,00
			TOTAL DO DIA	4.800,00	4.800,00
12/12/2022	3.3.2.01.00014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A PASSAGEM	200,00	
12/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A PASSAGEM		200,00
12/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A PASSAGEM	200,00	
12/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A PASSAGEM		200,00
12/12/2022	3.3.2.01.00022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	168,00	
12/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		168,00
12/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	168,00	
12/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		168,00
12/12/2022	3.3.2.01.00019	MANUTENÇÃO E REPAROS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS ÔNIBUS	500,00	
12/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS ÔNIBUS		500,00
12/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS ÔNIBUS	500,00	
12/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS ÔNIBUS		500,00
12/12/2022	3.3.2.01.00019	MANUTENÇÃO E REPAROS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A CORTINA CAMARIM	885,00	
12/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A CORTINA CAMARIM		885,00
12/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A CORTINA CAMARIM	885,00	
12/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A CORTINA CAMARIM		885,00
			TOTAL DO DIA	3.506,00	3.506,00
13/12/2022	3.3.2.01.00019	MANUTENÇÃO E REPAROS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ILUMINAÇÃO	2.500,00	
13/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ILUMINAÇÃO		2.500,00
13/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ILUMINAÇÃO	2.500,00	
13/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ILUMINAÇÃO		2.500,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
14/12/2022	3.3.2.01.00005	TAXAS DIVERSAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A NF COMPROVAÇÃO	3.000,00	
14/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A NF COMPROVAÇÃO		3.000,00
14/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A NF COMPROVAÇÃO	3.000,00	
14/12/2022	1.1.1.02.00004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A NF COMPROVAÇÃO		3.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
15/12/2022	3.2.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A NF COMPROVAÇÃO	1.200,00	
15/12/2022	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A NF COMPROVAÇÃO		1.200,00
			TRANSPORTE	1.200,00	1.200,00



DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/12/2022	2.1.1.1.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE	1.200,00	1.200,00
15/12/2022	1.1.1.1.004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A NF COMPROVAÇÃO	1.200,00	
			TOTAL DO DIA	2.400,00	2.400,00
16/12/2022	3.3.2.01.0012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	88,00	
16/12/2022	2.1.1.1.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		88,00
16/12/2022	2.1.1.1.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	88,00	
16/12/2022	1.1.1.1.004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		88,00
			TOTAL DO DIA	176,00	176,00
17/12/2022	3.3.2.01.0012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	351,00	
17/12/2022	2.1.1.1.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		351,00
17/12/2022	2.1.1.1.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	351,00	
17/12/2022	1.1.1.1.004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		351,00
17/12/2022	3.3.2.01.0014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A VAN	4.000,00	
17/12/2022	2.1.1.1.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A VAN		4.000,00
17/12/2022	2.1.1.1.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A VAN	4.000,00	
17/12/2022	1.1.1.1.004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A VAN		4.000,00
17/12/2022	3.3.2.01.0022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	700,00	
17/12/2022	2.1.1.1.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		700,00
17/12/2022	2.1.1.1.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	700,00	
17/12/2022	1.1.1.1.004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		700,00
			TOTAL DO DIA	10.102,00	10.102,00
18/12/2022	3.3.2.01.0012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
18/12/2022	2.1.1.1.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
18/12/2022	2.1.1.1.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
18/12/2022	1.1.1.1.004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
18/12/2022	3.3.2.01.0022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	500,00	
18/12/2022	2.1.1.1.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		500,00
18/12/2022	2.1.1.1.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	500,00	
18/12/2022	1.1.1.1.004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		500,00
18/12/2022	3.3.2.01.0014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
18/12/2022	2.1.1.1.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
18/12/2022	2.1.1.1.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
18/12/2022	1.1.1.1.004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
18/12/2022	3.3.2.01.0012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)	100,00	
18/12/2022	2.1.1.1.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)		100,00
18/12/2022	2.1.1.1.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)	100,00	
18/12/2022	1.1.1.1.004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)		100,00
18/12/2022	3.3.2.01.0022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	900,00	
18/12/2022	2.1.1.1.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		900,00
18/12/2022	2.1.1.1.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	900,00	
18/12/2022	1.1.1.1.004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		900,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
19/12/2022	3.3.2.01.0012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
19/12/2022	2.1.1.1.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
19/12/2022	2.1.1.1.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
19/12/2022	1.1.1.1.004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
			TRANSPORTE	1.400,00	1.400,00



DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/12/2022	3.3.2.014	VIAGENS E ESTADIAS	TRANSPORTE	1.400,00	1.400,00
19/12/2022	2.1.1.001	FORNecedores DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
19/12/2022	2.1.1.001	FORNecedores DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
19/12/2022	2.1.1.001	FORNecedores DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
19/12/2022	1.1.1.004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
19/12/2022	3.3.2.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)	100,00	
19/12/2022	2.1.1.001	FORNecedores DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)		100,00
19/12/2022	2.1.1.001	FORNecedores DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)	100,00	
19/12/2022	1.1.1.004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)		100,00
19/12/2022	3.3.2.094	13º SALÁRIO	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A 13º SALÁRIO	10.000,00	
19/12/2022	2.1.3.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A 13º SALÁRIO		10.000,00
19/12/2022	2.1.3.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PAGAMENTO REFERENTE A 13º SALÁRIO	10.000,00	
19/12/2022	1.1.1.004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A 13º SALÁRIO		10.000,00
			TOTAL DO DIA	23.200,00	23.200,00
20/12/2022	3.3.2.014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
20/12/2022	2.1.1.001	FORNecedores DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
20/12/2022	2.1.1.001	FORNecedores DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
20/12/2022	1.1.1.004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
20/12/2022	3.3.2.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
20/12/2022	2.1.1.001	FORNecedores DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
20/12/2022	2.1.1.001	FORNecedores DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
20/12/2022	1.1.1.004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
20/12/2022	3.3.2.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)	100,00	
20/12/2022	2.1.1.001	FORNecedores DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)		100,00
20/12/2022	2.1.1.001	FORNecedores DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)	100,00	
20/12/2022	1.1.1.004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)		100,00
20/12/2022	3.3.2.095	MATERIAL USO E CONSUMO	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A REMÉDIO	400,00	
20/12/2022	2.1.1.001	FORNecedores DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A REMÉDIO		400,00
20/12/2022	2.1.1.001	FORNecedores DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A REMÉDIO	400,00	
20/12/2022	1.1.1.004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A REMÉDIO		400,00
			TOTAL DO DIA	4.000,00	4.000,00
21/12/2022	3.3.2.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
21/12/2022	2.1.1.001	FORNecedores DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
21/12/2022	2.1.1.001	FORNecedores DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
21/12/2022	1.1.1.004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
21/12/2022	3.3.2.014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
21/12/2022	2.1.1.001	FORNecedores DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
21/12/2022	2.1.1.001	FORNecedores DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	800,00	
21/12/2022	1.1.1.004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		800,00
21/12/2022	3.3.2.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)	100,00	
21/12/2022	2.1.1.001	FORNecedores DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)		100,00
21/12/2022	2.1.1.001	FORNecedores DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)	100,00	
21/12/2022	1.1.1.004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (ÁGUA)		100,00
			TOTAL DO DIA	3.200,00	3.200,00
23/12/2022	3.3.2.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	267,00	
23/12/2022	2.1.1.001	FORNecedores DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		267,00
			TRANSPORTE	267,00	267,00

Sistema licenciado por RENESSA GOMES TAVARES

Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Diário foi protocolado sob o nº 23/079.203-1 no dia 23/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser verificado conforme informações constantes do mesmo.



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/12/2022	2.1.1.01.0001	FORNecedores Diversos	TRANSPORTE PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	267,00	267,00
23/12/2022	1.1.1.01.0004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		267,00
		TOTAL DO DIA		534,00	534,00
24/12/2022	3.3.2.04.0022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	500,00	
24/12/2022	2.1.1.01.0001	FORNecedores Diversos	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		500,00
24/12/2022	2.1.1.01.0001	FORNecedores Diversos	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	500,00	
24/12/2022	1.1.1.01.0004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		500,00
24/12/2022	3.3.2.01.0012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPENHADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	67,00	
24/12/2022	2.1.1.01.0001	FORNecedores Diversos	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		67,00
24/12/2022	2.1.1.01.0001	FORNecedores Diversos	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	67,00	
24/12/2022	1.1.1.01.0004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		67,00
		TOTAL DO DIA		1.134,00	1.134,00
25/12/2022	3.3.2.01.0012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPENHADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	500,00	
25/12/2022	2.1.1.01.0001	FORNecedores Diversos	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		500,00
25/12/2022	2.1.1.01.0001	FORNecedores Diversos	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	500,00	
25/12/2022	1.1.1.01.0004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		500,00
25/12/2022	3.3.2.01.0023	CARTÃO DE CRÉDITO	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A CARTÃO DE CRÉDITO	5.500,00	
25/12/2022	2.1.1.01.0001	FORNecedores Diversos	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A CARTÃO DE CRÉDITO		5.500,00
25/12/2022	2.1.1.01.0001	FORNecedores Diversos	PAGAMENTO REFERENTE A CARTÃO DE CRÉDITO	5.500,00	
25/12/2022	1.1.1.01.0004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A CARTÃO DE CRÉDITO		5.500,00
		TOTAL DO DIA		12.000,00	12.000,00
26/12/2022	3.3.2.01.0014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	600,00	
26/12/2022	2.1.1.01.0001	FORNecedores Diversos	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		600,00
26/12/2022	2.1.1.01.0001	FORNecedores Diversos	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL	600,00	
26/12/2022	1.1.1.01.0004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HOTEL		600,00
26/12/2022	3.3.2.01.0012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPENHADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	500,00	
26/12/2022	2.1.1.01.0001	FORNecedores Diversos	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		500,00
26/12/2022	2.1.1.01.0001	FORNecedores Diversos	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	500,00	
26/12/2022	1.1.1.01.0004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		500,00
		TOTAL DO DIA		2.200,00	2.200,00
27/12/2022	3.3.2.01.0012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPENHADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (AGUA)	25,00	
27/12/2022	2.1.1.01.0001	FORNecedores Diversos	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (AGUA)		25,00
27/12/2022	2.1.1.01.0001	FORNecedores Diversos	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (AGUA)	25,00	
27/12/2022	1.1.1.01.0004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO (AGUA)		25,00
		TOTAL DO DIA		50,00	50,00
28/12/2022	3.3.2.01.0012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPENHADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
28/12/2022	2.1.1.01.0001	FORNecedores Diversos	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
28/12/2022	2.1.1.01.0001	FORNecedores Diversos	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	700,00	
28/12/2022	1.1.1.01.0004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		700,00
28/12/2022	3.3.2.01.0022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	800,00	
28/12/2022	2.1.1.01.0001	FORNecedores Diversos	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		800,00
28/12/2022	2.1.1.01.0001	FORNecedores Diversos	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	800,00	
28/12/2022	1.1.1.01.0004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		800,00
28/12/2022	3.3.2.01.0015	MATERIAL DE USO E CONSUMO	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A REMÍDIO	240,00	
		TRANSPORTE		3.240,00	3.000,00





DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/12/2022	2.1.1.1.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A REMÉDIO	3.240,00	3.000,00
28/12/2022	2.1.1.1.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A REMÉDIO	240,00	240,00
28/12/2022	1.1.1.1.01.0004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A REMÉDIO		240,00
		TOTAL DO DIA		3.480,00	3.480,00
29/12/2022	3.3.2.01.0022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	750,00	
29/12/2022	2.1.1.1.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		750,00
29/12/2022	2.1.1.1.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	750,00	
29/12/2022	1.1.1.1.01.0004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		750,00
29/12/2022	3.3.2.01.0012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	600,00	
29/12/2022	2.1.1.1.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		600,00
29/12/2022	2.1.1.1.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	600,00	
29/12/2022	1.1.1.1.01.0004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		600,00
29/12/2022	3.3.2.01.0015	MATERIAL USO E CONSUMO	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A LAVAGEM DE ROUPAS	400,00	
29/12/2022	2.1.1.1.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A LAVAGEM DE ROUPAS		400,00
29/12/2022	2.1.1.1.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A LAVAGEM DE ROUPAS	400,00	
29/12/2022	1.1.1.1.01.0004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A LAVAGEM DE ROUPAS		400,00
		TOTAL DO DIA		3.500,00	3.500,00
30/12/2022	3.3.2.01.0022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	500,00	
30/12/2022	2.1.1.1.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		500,00
30/12/2022	2.1.1.1.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	500,00	
30/12/2022	1.1.1.1.01.0004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		500,00
30/12/2022	3.3.2.01.0012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	200,00	
30/12/2022	2.1.1.1.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		200,00
30/12/2022	2.1.1.1.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO	200,00	
30/12/2022	1.1.1.1.01.0004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO		200,00
		TOTAL DO DIA		1.400,00	1.400,00
31/12/2022	3.3.2.01.0022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	600,00	
31/12/2022	2.1.1.1.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		600,00
31/12/2022	2.1.1.1.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL	600,00	
31/12/2022	1.1.1.1.01.0004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A COMBUSTÍVEL		600,00
31/12/2022	3.3.2.01.0014	VIAGENS E ESTADIAS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A VAN	27.000,00	
31/12/2022	2.1.1.1.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A VAN		27.000,00
31/12/2022	2.1.1.1.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A VAN	27.000,00	
31/12/2022	1.1.1.1.01.0004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A VAN		27.000,00
31/12/2022	3.3.2.01.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TEMPORÁRIOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ADVOGADO VICTOR	500,00	
31/12/2022	2.1.1.1.01.0002	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ADVOGADO VICTOR		500,00
31/12/2022	2.1.1.1.01.0002	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	PAGAMENTO REFERENTE A ADVOGADO VICTOR	500,00	
31/12/2022	1.1.1.1.01.0004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ADVOGADO VICTOR		500,00
31/12/2022	3.3.2.01.0001	ALUGUEL DE IMÓVEIS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEL SEDE DA BANDA	500,00	
31/12/2022	2.1.1.1.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEL SEDE DA BANDA		500,00
31/12/2022	2.1.1.1.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEL SEDE DA BANDA	500,00	
31/12/2022	1.1.1.1.01.0004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEL SEDE DA BANDA		500,00
31/12/2022	3.3.2.01.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TEMPORÁRIOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HONORÁRIOS CONTÁBEIS AGCONT	200,00	
31/12/2022	2.1.1.1.01.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A HONORÁRIOS CONTÁBEIS AGCONT		200,00
		TOTAL DO DIA		57.400,00	57.400,00

Sistema licenciado por RENESSA GOMES TAVARES

Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Este documento foi protocolado sob nº 23/079.203-1 no dia 23/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	2.1.4.01.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	TRANSPORTE PAGAMENTO REFERENTE A HONORÁRIOS CONTÁBEIS AGCONT	57.400,00 200,00	57.400,00
31/12/2022	1.1.1.01.004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A HONORÁRIOS CONTÁBEIS AGCONT		200,00
31/12/2022	3.3.2.01.019	MANUTENÇÃO E REPAROS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A MANUTENÇÃO ÔNIBUS	40.000,00	
31/12/2022	2.1.1.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PROVISÃO P/ PAGAMENTO REFERENTE A MANUTENÇÃO ÔNIBUS		40.000,00
31/12/2022	2.1.1.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A MANUTENÇÃO ÔNIBUS	40.000,00	
31/12/2022	1.1.1.01.004	NUBANK	PAGAMENTO REFERENTE A MANUTENÇÃO ÔNIBUS		40.000,00
31/12/2022	5.1.1.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.000,00	
31/12/2022	3.3.2.01.004	13º SALÁRIO	ZERAMENTO		10.000,00
31/12/2022	5.1.1.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	500,00	
31/12/2022	3.3.2.01.001	ALUGUEIS DE IMÓVEIS	ZERAMENTO		500,00
31/12/2022	5.1.1.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	3.046,00	
31/12/2022	3.3.2.01.005	TAXAS DIVERSAS	ZERAMENTO		3.046,00
31/12/2022	5.1.1.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	700,00	
31/12/2022	3.3.2.01.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ZERAMENTO		700,00
31/12/2022	5.1.1.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	7.400,00	
31/12/2022	3.2.5.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO		7.400,00
31/12/2022	5.1.1.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	11.893,00	
31/12/2022	3.3.2.01.012	DESEMBOLSOS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	ZERAMENTO		11.893,00
31/12/2022	5.1.1.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	1.040,00	
31/12/2022	3.3.2.01.015	MATERIAL DE USO E CONSUMO	ZERAMENTO		1.040,00
31/12/2022	5.1.1.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	50.050,00	
31/12/2022	3.3.2.01.014	VIAGENS E ESTADIAS	ZERAMENTO		50.050,00
31/12/2022	5.1.1.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	43.885,00	
31/12/2022	3.3.2.01.019	MANUTENÇÃO E REPAROS	ZERAMENTO		43.885,00
31/12/2022	5.1.1.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	150,00	
31/12/2022	3.3.2.01.010	PROFISSIONAL E PUBLICIDADE	ZERAMENTO		150,00
31/12/2022	5.1.1.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	8.466,00	
31/12/2022	3.3.2.01.022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	ZERAMENTO		8.466,00
31/12/2022	5.1.1.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	7.500,00	
31/12/2022	3.3.2.01.023	CHAMADA DE CRÉDITO	ZERAMENTO		7.500,00
31/12/2022	2.3.01.0005	(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	144.630,00	
31/12/2022	5.1.1.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		144.630,00
31/12/2022	2.3.01.0002	(-) RESULTADOS ACUMULADOS	ZERAMENTO	144.630,00	
31/12/2022	2.3.01.0005	(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		144.630,00
			TOTAL DO DIA	571.490,00	571.490,00
			TOTAL DO MÊS	723.104,00	723.104,00



BALANCETE

Nº PROC
 FI 88
 TUACAU

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	2.950.000,00	2.684.419,00	265.581,00
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	2.840.000,00	2.684.419,00	155.581,00
3	DISPONIBILIDADE EM CAIXA	0,00	1.450.000,00	1.294.419,00	155.581,00
7	BANCA DE COMPRA E VENDA MOVIMENTO	0,00	1.450.000,00	1.294.419,00	155.581,00
500	RECEITAS A RECEBER	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00
11	CLIENTES A RECEBER	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00
606	CLIENTES DIVERSOS	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00
501	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
110	IMOBILIZADO	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
113	MATERIAL DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
114	MATERIALS E EQUIPAMENTOS	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
199	PASSIVO	0,00	1.823.844,00	2.089.425,00	265.581,00
192	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	994.419,00	994.465,00	46,00
104	FORTALECIMENTOS	0,00	488.301,50	488.301,50	0,00
105	FORTALECIMENTOS DIVERSOS	0,00	488.301,50	488.301,50	0,00
603	PROVISÃO PARA PERDAS DIVERSAS	0,00	488.301,50	488.301,50	0,00
199	OBRIGACIONES TRIBUTARIAS	0,00	0,00	46,00	46,00
170	IMPOSTOS DE CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	0,00	46,00	46,00
603	TRIBUTOS DIVERSOS	0,00	0,00	46,00	46,00
189	OBRIGACIONES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	220.417,50	220.417,50	0,00
180	OBRIGACIONES COM O PESSOAL	0,00	210.417,50	210.417,50	0,00
181	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	210.417,50	210.417,50	0,00
190	PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
191	PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
200	OUTROS PASSIVOS CIRCULANTES	0,00	700,00	700,00	0,00
203	COMISSÃO A PAGAR	0,00	700,00	700,00	0,00
502	RECEITAS CONTÁBEIS	0,00	200,00	200,00	0,00
604	RECEITAS ADVOCATÍCIOS	0,00	500,00	500,00	0,00
207	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00	285.000,00	285.000,00	0,00
208	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	285.000,00	285.000,00	0,00
210	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	285.000,00	285.000,00	0,00
507	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
211	PASSIVO NÃO CIRCULANTE A LONGO PRAZO	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
212	FORTALECIMENTOS	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
219	FORTALECIMENTOS A	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
213	FORTALECIMENTOS B	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
605	FORTALECIMENTOS C	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
292	PATRI-MÔNIO	0,00	829.425,00	984.960,00	155.535,00
293	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
294	RESERVA DE RESGATE	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
295	RESERVA SOCIAL SÓCIO 01	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
606	RESERVA SOCIAL SÓCIO 02	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
607	RESERVA SOCIAL SÓCIO 3	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
508	RESERVA DE LUCROS	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
509	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
296	LUCROS ACUMULADOS	0,00	529.425,00	624.960,00	95.535,00
297	LUCROS ACUMULADOS	0,00	144.630,00	240.165,00	95.535,00
298	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	240.165,00	240.165,00
299	LUCROS ACUMULADOS	0,00	144.630,00	0,00	144.630,00
500	LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00	384.795,00	384.795,00	0,00
501	LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00	240.165,00	240.165,00	0,00
502	LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00	144.630,00	144.630,00	0,00
402	RESULTADOS ANTES DO IRPJ, CSLL E PARTICIP.	0,00	2.099.465,00	2.099.465,00	0,00
403	RECEITAS	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00
404	RECEITAS	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00
405	RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00
406	RECEITAS PRESTADAS	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00
503	CUSTOS	0,00	361.817,50	361.817,50	0,00
407	CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	361.817,50	361.817,50	0,00
408	CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	361.817,50	361.817,50	0,00
409	CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	361.817,50	361.817,50	0,00
299	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	347.647,50	347.647,50	0,00
300	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	347.647,50	347.647,50	0,00

Sistema: desenvolvido por GOMES TAVARES

Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este documento foi autenticado e protocolado sob o nº 23/079.203-1 no dia 23/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá conter informações constantes do mesmo.

BALANCETE

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
310	DEB. SALÁRIO PESSOAL	0,00	282.360,50	282.360,50	0,00
311	DEB. SALÁRIO ORDENADOS	0,00	210.417,50	210.417,50	0,00
312	DEB. SALÁRIO	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
511	DEB. SALÁRIO COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	0,00	11.893,00	11.893,00	0,00
512	DEB. SALÁRIO RESCISÓRIAS	0,00	50.050,00	50.050,00	0,00
313	DEB. ALUGUEIRO	0,00	500,00	500,00	0,00
314	DEB. ALUGUEIRO DE IMÓVEIS	0,00	500,00	500,00	0,00
315	DEB. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.046,00	3.046,00	0,00
319	DEB. DIVERSAS	0,00	3.046,00	3.046,00	0,00
321	DEB. DIVERSAIS	0,00	61.741,00	61.741,00	0,00
312	DEB. SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	700,00	700,00	0,00
519	DEB. MATERIAL DE BOMBA E CONSUMO	0,00	1.040,00	1.040,00	0,00
519	DEB. MANUTENÇÃO E REPAROS	0,00	43.885,00	43.885,00	0,00
511	DEB. ENERGIA E PUBLICIDADE	0,00	150,00	150,00	0,00
511	DEB. ÓLEOS E LUBRIFICANTES	0,00	8.466,00	8.466,00	0,00
612	DEB. DIÁRIO DE CRÉDITO	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
71	IMPOSTOS DE PRECATÓRIOS SOBRE O LUCRO	0,00	585.000,00	585.000,00	0,00
380	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES	0,00	585.000,00	585.000,00	0,00
418	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES LUCROS	0,00	585.000,00	585.000,00	0,00
511	OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	585.000,00	585.000,00	0,00
519	OUTROS DIVERSOS	0,00	585.000,00	585.000,00	0,00
411	CONTAS A PAGAR	0,00	1.534.630,00	1.534.630,00	0,00
411	CONTAS A PAGAR	0,00	1.534.630,00	1.534.630,00	0,00
411	CONTAS A PAGAR	0,00	1.534.630,00	1.534.630,00	0,00
411	CONTAS A PAGAR	0,00	1.534.630,00	1.534.630,00	0,00
473	CONTAS A PAGAR	0,00	1.534.630,00	1.534.630,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVOS	265.581,00D
ATIVO CIRCULANTE	155.581,00D
ATIVO NÍVEL	155.581,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	155.581,00D
BANCO DO BRASIL	155.581,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	110.000,00D
IMOBILIZADO	110.000,00D
VEICULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	110.000,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	110.000,00D
PASSIVOS	265.581,00C
PASSIVO CIRCULANTE	46,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	46,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	46,00C
DÍVIDAS DIVERSAS	46,00C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	110.000,00C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	110.000,00C
PREVIDENTES	110.000,00C
PREVIDENTE A	60.000,00C
PREVIDENTE B	30.000,00C
PREVIDENTE C	20.000,00C
PASSIVO LÍQUIDO	155.535,00C
CAPITAL SOCIAL	60.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00C
CAPITAL SOCIAL SÓCIO 01	36.000,00C
CAPITAL SOCIAL SÓCIO 02	12.000,00C
CAPITAL SOCIAL SÓCIO 03	12.000,00C
RESERVA DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	95.535,00C
RESERVA DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	95.535,00C
RESERVA DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	240.165,00C
RESERVA DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	144.630,00D



Fortaleza-CE, 23 de maio de 2023

Andressa Tavares
Contadora
CRC 02/10/2018

Felipe R. Tavares Macedo
Sócio-Administrador
CPF 821.112.253-91



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/079.203-1 no dia 23/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	1.390.000,00
RECEITA DE PREST. DE SERVIÇOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.390.000,00
(=) RECEITA LÍQUIDA	1.390.000,00
(-) CSP	(361.817,50)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(361.817,50)
(=) LUCRO BRUTO	1.028.182,50
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(347.647,50)
Despesas Administrativas	(347.647,50)
DESPESAS COM PESSOAL SALÁRIOS E CONTRIBUIÇÕES 13º SALÁRIO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS ALUGUEIS DE IMÓVEIS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES TAXAS DIVERSAS DESPESAS GERAIS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS MATERIAL USADO E CONSUMO MANUTENÇÃO DE BENS PROPAGANDA E PUBLICIDADE COMPRATIVAS E OBRIGACIONAIS CONTRIBUIÇÃO DE EMPREGADOS	(210.417,50) (10.000,00) (11.893,00) (50.050,00) (500,00) (3.046,00) (700,00) (1.040,00) (43.885,00) (150,00) (8.466,00) (7.500,00)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	680.535,00
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	680.535,00
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	680.535,00
(-) DEDUÇÕES DE EMPREGADOS, PART. ADMIN, PARTES BENEF.	(585.000,00)
CONTRIBUIÇÕES DE EMPREGADOS PARTES BENEFICÍARIAS	(585.000,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	95.535,00



Fortaleza-CE, 23 de maio de 2023

Andressa Gomes Tavares
 Controladora
 CPF: 0281.111.111-11

Flávia Regina de Macedo
 Contador
 CPF: 821.111.111-11

Sistema: Enciada - ANDRESSA GOMES TAVARES

Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este documento foi protocolado sob o nº 23/079.203-1 no dia 23/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser verificado conforme informações constantes do mesmo.

JUNTADA DE COMPROVANTES DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282405-0001



Junto aos autos do processo administrativo nº 282405-0001, que tem por objetivo a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, RENANZIN PRESSÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 42ª (quadragésima segunda) Semana da Cultura no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, as PROVAS DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS, apresentados pela empresa RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 47.240.576/0001-90.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de maio de 2024


MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração.

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
RENANZ PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA					
NIRE:	2320235504-6	CNPJ:	47.240.576/0001-90	NIRE Anterior:	
Nome Abreviado:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição Estadual:				Inscrição Municipal:	7657048
Data de constituição em Junta Comercial:	21/07/2022				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Data de assinatura:	23/05/2023		
Quantidade de páginas:	16		
Período de escrituração			
Início:	21/07/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)		
Nome	Função	CRC
FELIPE ROBERTO MACEDO	Administrador	
MARCELO VIEIRA FAVARES	Contador	028574

Data e Hora da Emissão	10/05/2023 11:57:42	Competência	05/2023	Código de Verificação	751088116
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	ITAPORA DO

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA				
Nome Fantasia	RENANZIN PRESSÃO SHOWS				
CPF/CNPJ	47.240.576/0001-90	Insc Municipal	765.704-8	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R ENG ANTONIO FERREIRA ANTERO,465 - PARQUE MANIBURA CEP:60.821-765				
Complemento	LJ 02	Telefone	(85)99944-2222	E-mail	felipe-macedo@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE ITAPORA DO TOCANTINS				
CPF/CNPJ	02.739.753/0001-49	Inscrição Municipal		Município	ITAPORA DO TOCANTINS - TO
Endereço e CEP	R DOMINGOS B DE OLIVEIRA, 13 - CENTRO CEP: 77.740-000				
Complemento	PREDIO PROPRIO	Telefone	(06)3828-1112	E-mail	aaa@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

INEXIGIBILIDADE N° 004/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 489/2023
 CONTRATO N°: 059/2023
 Contratação de Show artístico do Cantor Renanzin Pressão, no dia 27 de maio de 2023, na cidade de Itaporã do Tocantins -TO.
 Valor: R\$ 135.000,00
 Conta Bancária:
 Ag: 3515-7
 C/C: 16798-3
 Pix CNPJ: 47.240.576/0001-90
 Favorecido: Renanzin Pressão Shows
 Banco do Brasil



CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	135.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	135.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	135.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	2,82
(-) ISS Retido	3.807,00	1 - Sim	ISS a reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	131.193,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

AVISOS

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.

Data e Hora da Emissão	25/08/2023 16:23:41	Competência	08/2023	Código de Verificação	881864683
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	CASEARA - TO

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA				
Nome Fantasia	RENANZIN PRESSÃO SHOWS				
CPF/CNPJ	47.240.576/0001-90	Insc Municipal	765.704-8	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R ENG ANTONIO FERREIRA ANTERO,465 - PARQUE MANIBURA CEP:60.821-765				
Complemento	LJ 02	Telefone	(85)99944-2222	E-mail	felipe-macedo@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	FUNDO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS				
CPF/CNPJ	21.568.212/0001-40	Inscrição Municipal		Município	CASEARA - TO
Endereço e CEP	AV TRAJANO DE ALMEIDA, 264 - CENTRO CEP: 77.680-000				
Complemento	SALA 1	Telefone	(63)3379-1376	E-mail	contabeis.contabilidade13@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

INEXIGIBILIDADE N° 017/2023
 CONTRATO N°: 016/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 603/2023
 Contratação de Show com apresentação do cantor "Renanzim Pressão" e banda, prevista para o dia 22/07/2023, na Praia da Ilha – "TEMPORADA 2023."
 Valor: R\$ 130.000,00
 Conta Bancária:
 Ag: 3515-7
 C/C: 16798-3
 Pix CNPJ: 47.240.576/0001-90
 Favorecido: Renanzim Pressão Shows
 Banco do Brasil



CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$	130.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	130.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	130.000,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	4,23	
(-) ISS Retido	5.499,00	1 - Sim	ISS a reter	(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$	124.501,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00	
		2 - Não			

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
	2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.
	3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
	4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
	5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
39

Data e Hora da Emissão	06/02/2024 15:05:53	Competência	02/2024	Código de Verificação	156927308
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	NOVA OLINDA - TO

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA				
Nome Fantasia	RENANZIN PRESSÃO SHOWS				
CPF/CNPJ	47.240.576/0001-90	Insc Municipal	765.704-8	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R ENG ANTONIO FERREIRA ANTERO,465 - PARQUE MANIBURA CEP:60.821-765				
Complemento	LJ 02	Telefone	(85)99944-2222	E-mail	felipe-macedo@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA				
CPF/CNPJ	00.001.602/0001-63	Inscrição Municipal		Município	NOVA OLINDA - TO
Endereço e CEP	AV GOIAS, 1284 - CENTRO CEP: 77.790-000				
Complemento		Telefone	(63)3452-1408	E-mail	prefeituranolinda2021@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº PROCESSO: 91/2024
Nº LICITAÇÃO: 2 - J / 2024
Contratação direta de Artistas Consagrados pela crítica e opinião pública, sendo: a dupla "MAYKE E RODRIGO", os cantores "RENANZIN PRESSÃO"; "GASPARZINHO"; "ANDRÉ RHAMON" destinado a apresentação de Shows Musicais nas festividades do evento denominado "Carnaval Nova Olinda 2024".
Valor: R\$ 130.000,00
Conta Bancária:
Ag: 3515-7
C/C: 16798-3
Pix CNPJ: 47.240.576/0001-90
Favorecido: Renanzin Pressão Shows
Banco do Brasil



CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	130.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	130.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	130.000,00
Outras Retenções		Contribuição Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	6.500,00	1 - Sim	ISS a reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	123.500,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

AVISOS

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
39

Data e Hora da Emissão	06/02/2024 15:05:53	Competência	02/2024	Código de Verificação	156927308
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	NOVA OLINDA - TO

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA				
Nome Fantasia	RENANZIN PRESSÃO SHOWS				
CPF/CNPJ	47.240.576/0001-90	Insc Municipal	765.704-8	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R ENG ANTONIO FERREIRA ANTERO,465 - PARQUE MANIBURA CEP:60.821-765				
Complemento	LJ 02	Telefone	(85)99944-2222	E-mail	felipe-macedo@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA				
CPF/CNPJ	00.001.602/0001-63	Inscrição Municipal		Município	NOVA OLINDA - TO
Endereço e CEP	AV GOIAS, 1284 - CENTRO CEP: 77.780-000				
Complemento		Telefone	(63)3452-1408	E-mail	prefeituranolinda2021@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº PROCESSO: 91/2024
Nº LICITAÇÃO: 2 - J / 2024
Contratação direta de Artistas Consagrados pela crítica e opinião pública, sendo: a dupla "MAYKE E RODRIGO", os cantores "RENANZIN PRESSÃO"; "GASPARZINHO"; "ANDRÉ RHAMON" destinados a apresentação de Shows Musicais nas festividades do evento denominado "Carnaval Nova Olinda 2024".
Valor: R\$ 130.000,00
Conta Bancária:
Ag: 3515-7
C/C: 16798-3
Pix CNPJ: 47.240.576/0001-90
Favorecido: Renanzin Pressão Shows
Banco do Brasil



CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, CARNIAIS, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IDT'S		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	-------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestação dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	130.000,00	Valor dos Serviços R\$	130.000,00
(-) Desconto Incondicionado		(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	Base de Cálculo	130.000,00
Outras Retenções		(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	6.500,00	ISS a reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	123.500,00	(=) Valor do ISS R\$	0,00

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada para o tomador dos serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP em regime de exclusividade, não tem direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- Serviços não sujeitos ao fator "r" e "n" do Anexo 3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
41

Data e Hora da Emissão	09/02/2024 11:23:15	Competência	02/2024	Código de Verificação	921188271
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	NATIVIDADE - TO

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	RENANZIM PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA				
Nome Fantasia	RENANZIM PRESSÃO SHOWS				
CPF/CNPJ	47.240.576/0001-90	Insc Municipal	765.704-8	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R ENG ANILDO FERREIRA ANTERO,465 - PARQUE MANIBURA CEP:60.821-765				
Complemento	LJ 02	Telefone	(85)99944-2222	E-mail	felipe-macedo@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE NATIVIDADE				
CPF/CNPJ	01.809.474/0001-41	Inscrição Municipal		Município	NATIVIDADE - TO
Endereço e CEP	R 07 DE SETEMBRO, 31 - CENTRO CEP: 77.370-000				
Complemento		Telefone	(03)3372-1000	E-mail	aaa@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PROCESSO Nº 438/2024
CONTRATO Nº 015/2024
INABILITADENº 005/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR RENANZIM PRESSÃO COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA FESTIVIDADE DE COMEMORAÇÃO DE 2024.
Valor: R\$ 130.000,00
Conta Bancária:
Ag: 3515-7
C/C: 16798-3
Pix CNPJ: 47.240.576/0001-90
Favorecido: Renanzim Pressão Shows
Banco do Brasil



CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, TEATRO, CIRCO, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestação de Serviços e Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	130.000,00	Valor dos Serviços R\$	130.000,00
(-) Desconto Incondicionado		(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	Base do Cálculo	130.000,00
Outras Retenções		(-) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	6.500,00	Valor do ISS R\$	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	123.500,00	Valor do ISS R\$	0,00

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada para o tomador de serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada no endereço eletrônico: <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- Documento emitido por ME ou EPP.
- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- Serviços não sujeitos ao fator de redução de 50%.

DESPACHO

A

Ilma Sra.

PAULA DAIANNE LIMA LEAL

Secretária Municipal de Orçamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA



ASSUNTO: Solicitação de informações sobre disponibilidade orçamentária, para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº **282405-0001**.

Senhor Secretária,

Em razão de Contratação Direta por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO prevista no art. 74 inciso II e do artigo 72, inciso IV, ambos da Lei nº 14.133/21, a ser deflagrado no âmbito desse município, solicitamos a informação sobre previsão de recursos orçamentários, bem como a classificação orçamentário-financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº **282405-0001**, cujo objeto é a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, RENANZIN PRESSÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 42ª (quadragésima segunda) Semana da Cultura no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

O valor total para execução do objeto, com base na Proposta de Preço enviada pela Empresa, é de **R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)**.

Reiteramos que as informações demandadas representam condição *sine qua non* para a continuidade dos demais atos administrativos pelo órgão requerente.

Para tanto, encaminhamos para consulta os autos do processo administrativo acima identificado.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de maio de 2024.



MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 004/2021-GPSAL

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Ilmo Sr.
RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA
Contador Geral
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA



Prezado Contador,

Para informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput da Constituição Federal, combinado com os artigos 74, inciso II, art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira, referente à abertura de Processo Administrativo, tendo por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, RENANZIN PRESSÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 42ª (quadragésima segunda) Semana da Cultura no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso a ser utilizado para pagamento da despesa.

O valor total para execução do objeto, com base na Proposta de Preço enviada pela Empresa, é de **R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)**

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de maio de 2024.

Atenciosamente,


PAULA DAIANNE LIMA LEAL
Secretária Municipal de Orçamento Finanças
Port nº 003/2021 - GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Orçamento e Finanças** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria-entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

06.172.720/0001-10 - Santo Antônio dos Lopes - MA - CNPJ Nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** que nomeia **PAULA DAIANNE LIMA LEAL**, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Orçamento e Finanças do município de Santo Antônio dos Lopes-MA** sendo **Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA**, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição, 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros; acesse <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG



CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO N° 68/2024



objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, RENANZIN PRESSÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 42ª (quadragésima segunda) Semana da Cultura no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor **R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)**, a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

I Classificação Orçamentária:

Órgão	05- Sec. Mun. De Cultura
Unidade Orçamentária	05.01 - Sec. Mun. De Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-Função	392 - Difusão Cultural
Programa	0037 - Gestão de Política da Administração Geral
Projeto Atividade	2.028 - Manut. E Func. Das Atividades Culturais
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

- () Reforçado mediante abertura de crédito suplementar
(X) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei 14.133/2021 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2024, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de Maio de 2024



Rubem Francisco Braga Sousa
Contador Geral
CRC/MA n.º 010202/O-0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



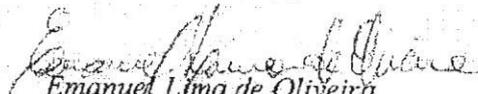
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 021 de 04 de Janeiro de 2021** que nomeia **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE** de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

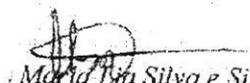
REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Maria Lúcia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição, 9/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 14/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3686-1191 e-mail: dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências. revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências. revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ALAN KÁSSIO LIMA LEAL, portador de RG 0166563220015 SSP/MA e CPF 023.939.103-95, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2021- GPSAL

NOMEIA O PREGOIEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores JULIO MARINHO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurso 262.603-89), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA e MILENA MELO SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurada), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º. O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade Pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar os demais atos sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que tratem da matéria.

Art. 4º. Cabe ao Pregoeiro a condução do Pregão e à Equipe de Apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º. Ao Pregoeiro caberá, em especial:

- I. Coordenação do processo licitatório;
- II. Condução dos trabalhos da equipe de apoio, da sessão pública do pregão, presencial ou eletrônico, e da etapa de lances;
- III. Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas a licitação, com apoio do setor requisitante do objeto e do responsável pela elaboração do edital;
- IV. Recebimento das propostas, ofertas, lances, negociações de preços, bem como, respectiva análise de aceitabilidade e classificação;
- V. Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no ato convocatório;
- VI. Verificação e julgamento das condições de habilitação;
- VII. Recebimento, exame e decisão dos recursos encaminhados a autoridade competente quando for mantida a decisão;
- VIII. Deliberação sobre o vencedor do pregão;
- IX. Adjudicação do objeto, quando não houver recurso; e



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ao Sr.
RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA
Sec. Mun. de Cultura
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Estado do Maranhão



ASSUNTO: Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira com base no **Fundamento**
Legal: Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 019, de 30 de março de 2017, com base no fundamento legal acima e em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de ordenadora de despesas desta municipalidade, **DECLARO** que a despesa especificada no Processo Administrativo nº 282405-0001, cujo objeto é a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, RENANZIN PRESSÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 42ª (quadragésima segunda) Semana da Cultura no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

Visando ao controle da execução orçamentária e financeira a LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal que prevê que os atos voltados para a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, serão acompanhados de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, a despesa citada, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes,
Estado do Maranhão, 29 de maio de 2024.


PAULA DAIANNE LIMA LEAL
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças
Portaria nº 003/2021-GPSAL



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, RENANZIN PRESSÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 42ª (quadragesima segunda) Semana da Cultura no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Semana da Cultura de Santo Antônio dos Lopes é uma festa tradicional criada há mais de quatro décadas com o intuito de valorizar e preservar as tradições culturais da cidade. Criada e organizada por líderes comunitários, educadores e entusiastas da cultura local. Desde então, o evento se tornou parte fundamental do calendário cultural da cidade.

2.2. Nos primeiros anos, a Semana da Cultura contou com atividades simples, como apresentações folclóricas, danças típicas, rodas de capoeira, exposições de artesanato e culinária regional. Com o passar do tempo, o evento foi crescendo em tamanho e importância, atraindo a atenção de artistas de outras regiões e ganhando o apoio da prefeitura e de patrocinadores.

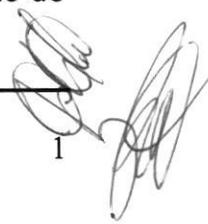
2.3. As bebidas e comidas típicas são um espetáculo à parte tornando a experiências ainda mais inesquecível. Os jogos e brincadeiras também jamais podem deixar de serem citados, dando destaque à corrida de jumento, show de calouros e o concurso das quebradeiras de coco.

2.4. Com a contratação da banda Renanzin Pressão contribuirá para a realização de um evento de qualidade, que atraia um grande público e promova a cultura local. A banda Renanzin Pressão começou sua carreira solo em 2018 com o nome Renanzin Pressão e em novembro de 2021, lançou seu cd com a música "SAUDADE DE UM PISEIRO que foi um grande sucesso, a partir disso surgiu a oportunidade de gravar o clip com os artistas: Wesley Safadão e Mc Danny. Renanzim é compositor das músicas "GALEGA LINDA" e "SÃO JOAO CHEGOU" já se apresentou em vários estados brasileiros e em março de 2022 gravou seu primeiro DVD na cidade de Fortaleza -CE.

Sua apresentação durante as festividades da 42ª (quadragesima segunda) Semana da Cultura do Município de Santo Antonio dos Lopes/MA será um grande sucesso, e contribuirá para a alegria e confraternização da população.

Sua apresentação durante as festividades da 4ª Semana da Cultura do Município de Santo Antonio dos Lopes/MA será um grande sucesso, e contribuirá para a alegria e confraternização da população.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Cultura de Santo Antonio dos Lopes/MA justifica a necessidade de contratação da banda Renanzin Pressão para apresentação de



Show artístico durante as festividades da 42ª quadragésima Semana da Cultura de 2024 do Município de Santo Antonio dos Lopes/MA.

3. PREÇO

3.1. O valor total de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) pela apresentação da banda RENANZIN PRESSÃO, a ser realizada no município de Santo Antônio dos Lopes/MA, incluindo despesas com transporte, alimentação e hospedagem, é condizente com o praticado no mercado, conforme se afigura nos documentos acostados nos autos.

O pagamento será feito através de transferência Bancaria, conforme relação abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR
1	Show da banda Renanzin Pressão	29/06/2024	2h: min	R\$ 135.000,00

4. CONTRATAÇÃO

4.1. As obrigações decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação serão formalizadas por instrumento de Contrato, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura, representada pelo sr. Raimundo Nonato Alves Pereira e Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, doravante denominado CONTRATANTE, e a proponente adjudicatária, doravante denominada CONTRATADO, da Lei nº 14.133/2021, e das demais normas pertinentes.

5. ENQUADRAMENTO

Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

6.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações;

6.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tomar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações;

6.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure

igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

6.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tomando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes;

6.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho' busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

6.7. No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta:

6.8. O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso II, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Art. 74. § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

6.9. O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

8. CONTRATO

8.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela CONTRATANTE, o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.3. Atestar nas notas fiscais ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

10.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

10.5. Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

10.6. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

10.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela CONTRATANTE, o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;



Nº PROC
FI 113
[Handwritten signature]

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Santo Antonio dos Lopes/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como a CONTRATADA, recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações;

10.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

10.12. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.13.1. A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

10.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2. Manter preposto aceito pela CONTRATANTE no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.3. Executar o objeto contratado no local e forma indicada pela CONTRATANTE, obedecendo aos prazos estipulados.

- 11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 11.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 11.7. Credenciar junto ao CONTRATANTE um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
- 11.8. Indicar, a pedido do CONTRATANTE, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;
- 11.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 11.11. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.12. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 11.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 11.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

11.18. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência

do contrato.

11.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.20. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.22. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.23. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.24. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.25. Mobilizar e disponibilizar todos os recursos, materiais, ferramentas e profissionais necessários para a perfeita execução dos serviços;

11.26. Iniciar os serviços no prazo fixado pelo CONTRATANTE, em exato cumprimento as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

11.27. Responsabilizar-se pela qualidade final dos serviços, fornecer E.P.I.'S (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher todos os encargos sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma.

11.28. Ao término dos serviços diários, deixar os locais sempre limpos e desimpedidos, na medida do possível;





- 11.29. Manter a frente dos serviços, profissionais qualificados apresentados na fase de habilitação ou outros previamente autorizados pela CONTRATANTE e pessoal auxiliar disponível para sua normal e correta execução;
- 11.30. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e Termo de Referência.
- 11.31. Providenciar o transporte dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços e que necessitem sofrer manutenção preventiva ou corretiva, a qual não possa ser efetuada no próprio local, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 11.32. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.
- 11.33. Exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's por seus trabalhadores, conforme constatada a sua necessidade.
- 11.34. Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.
- 11.35. Empregar boa técnica na prestação dos serviços;
- 11.36. Os serviços poderão ser executados fora do horário de expediente e em finais de semana, para garantir o pleno atendimento do interesse público, sem qualquer tipo de ônus para o Município de Santo Antonio dos Lopes/MA.
- 11.37. Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.
- 11.38. Apresentar a CONTRATANTE, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
- 11.39. Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes.
- 11.40. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.41. Todos os materiais utilizados para os serviços prestados, serão por conta da empresa prestadora de serviço;
- 11.42. A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços prestados.
- 11.43. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

11.44. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

11.45. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto nas regras de retenção do Imposto de Rendas dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2.145/2.023 que obriga os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, a efetuar a retenção, na fonte, do imposto de renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, sob pena de não aceitação por parte do CONTRATANTE.

12.46. Cumprir com todas as demais obrigações contidas no Termo de Referência.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado 50% (cinquenta por cento) em até 20 (vinte) dias da assinatura do contrato e os 50% (cinquenta por cento) restante, no 1º dia útil após a realização do Show, conforme artigo 145 da Lei 14.133/2021.

12.2. O pagamento antecipado é uma prática comum em contratos de serviços artísticos. Isso ocorre porque os artistas precisam de garantias financeiras para se preparar para o show, como ensaios, transporte, hospedagem, equipamentos, entre outros. Além disso, a antecipação do pagamento pode ser vista como uma forma de demonstrar boa-fé e comprometimento com a contratação, o que pode ajudar a garantir a disponibilidade da banda para o evento;

13. PREVISÃO ORÇAMENTARIA

Órgão 05– Sec. Mun. De Cultura
Unidade Orçamentária 05.01 – Sec. Mun. De Cultura
Função 13 – Cultura
Sub-Função 392 – Difusão Cultural
Programa 0037 – Gestão de Política da Administração Geral
Projeto Atividade 2.028 – Manut. E Func. Das Atividades Culturais
Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

14. DA PROPOSTA

14.1 A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;

14.2 Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;

14.3 Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;



14.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação;

14.5 A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;

Santo Antonio dos Lopes-MA, 03 de junho de 2024.


JERRE DE SOUSA LIMA
Port: nº 087/2017 - GP
Secretário Adjunto de Cultura


RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA
Port: nº 015/2021 - GPSAL
Secretário Municipal de Cultura



JUSTIFICATIVA RAZÃO DA ESCOLHA E PREÇO



À Procuradoria do Município – PROJUR/SAL
SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS
Diretora do Departamento
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Desta,

ASSUNTO: Solicitação de análise jurídica dos autos do Processo Administrativo nº. 282405-0001 para elaboração de Parecer Jurídico e análise da Minuta do Contrato.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Pretende-se à Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, RENANZIN PRESSÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 42ª (quadragésima segunda) Semana da Cultura no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, que será realizado no dia **29 de junho** do ano em curso.

A Semana da Cultura trata-se de um grandioso festejo tradicional que ocorre todos os anos em nossa cidade, sendo um dos maiores festejos juninos da região dos cocais atraindo turistas de todas as cidades vizinhas. Na semana da cultura a cidade entra em festa com atrações musicais e manifestações culturais. As bebidas e comidas típicas são um espetáculo à parte tornando a experiência ainda mais inesquecível. Os jogos e brincadeiras também jamais podem deixar de serem citados, dando destaque à corrida de jumento, show de calouros e o concurso das quebradeiras de coco. Como se sabe, a Semana da Cultura em nossa cidade, aquece a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria e das atividades de serviços.

O impacto da festividade é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam período para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nesse período festivo.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM ELEMENTOS NECESSÁRIOS A SUA CARACTERIZAÇÃO

A Lei nº 14.33/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a V. Destaca-se o disposto no inciso II, o qual explicita a contratação direta em razão de inviabilidade de

competição para *contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, entendemos que o procedimento de contratação que melhor se enquadra ao presente processo é o prescrito no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21, qual seja, Inexigibilidade de Licitação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A) Artistas Consagrados:

Nesse caso, artistas consagrados poderiam ser reconhecidos por sua trajetória e relevância no âmbito cultural, e sua contratação poderia seguir os procedimentos estabelecidos pela lei para garantir a transparência e a legalidade nas contratações públicas.

A escolha da banda/artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada.

Aqui, não se pode deixar de destacar; estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, a banda Renanzin Pressão, é bastante conhecida em nossa região e reconhecida por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes platéias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

A contratação da banda Renanzin Pressão contribuirá para a realização de um evento de qualidade, que atraia um grande público e promova a cultura local. A banda Renanzin começou sua carreira solo em 2018 com o nome Renanzin Pressão e em novembro de 2021, lançou seu cd com a música "SAUDADE DE UM PISEIRO que foi um grande sucesso, a partir disso surgiu a oportunidade de gravar o clip com os artistas: Wesley Safadão e Mc Danny. Renanzin é compositor das músicas "GALEGA LINDA" e "SÃO JOAO CHEGOU" já se apresentou em vários estados brasileiros e em março de 2022 gravou seu primeiro DVD na cidade de Fortaleza -CE.

Sua apresentação durante as festividades da 42ª (quadragésima segunda) Semana da Cultura do Município de Santo Antonio dos Lopes/MA será um grande sucesso, e contribuirá para a alegria e confraternização da população.

B) Diretamente ou empresário exclusivo:



De acordo com a Lei 14.133/21, as contratações públicas devem ser regidas por princípios de legalidade, igualdade, moralidade, publicidade e eficiência. Isso significa que qualquer contratação direta de artistas ou firma de acordos com empresários exclusivos deve ser realizada de maneira transparente e justificada, garantindo a melhor utilização dos recursos públicos e evitando favoritismos ou discriminações injustificadas.

As contratações diretas podem ser permitidas em certos casos específicos definidos pela lei, como em situações de emergência ou quando apenas existe um fornecedor capaz de satisfazer a necessidade do contratante. Sem embargo, mesmo nestes casos, deve-se cumprir os procedimentos estabelecidos pela lei, como a justificativa da contratação direta e a publicação da mesma.

No que diz respeito aos empresários exclusivos, eles também podem estabelecer disposições específicas sobre como administrar as contratações com esses agentes. É importante que as entidades públicas sigam os procedimentos legais e éticos ao celebrar acordos com empresários exclusivos, garantindo que sejam respeitados os princípios de transparência e competência.

Em resumo, a Lei 14.133/21 estabelece um marco legal para as contratações públicas no Brasil, e qualquer contratação direta de artistas ou acordo com empresários exclusivos deve ser realizada de acordo com os princípios e procedimentos estabelecidos por esta lei.

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais à custa dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, o próprio artista indicou a empresa RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.240.576/0001-90, como empresa exclusiva para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), pela apresentação da banda RENANZIN PRESSÃO, a ser realizada no município de Santo Antônio dos Lopes/MA, incluindo despesas com transporte, alimentação e hospedagem, é condizente com o praticado no mercado, conforme se afigura nos documentos acostados nos autos.

O preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período, por sua vez, diversos municípios de todo o Brasil realizam festas juninas, provocando aumento significativo na procura por bandas/artista e, conseqüentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura. Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de artista bastante reconhecido pelo mercado.

CONCLUSÃO

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos os autos do Processo Administrativo nº. 282405-0001 à Procuradoria Jurídica, para análise e manifestação, através de parecer jurídico, referente à Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, RENANZIN PRESSÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 42ª (quadragésima segunda) Semana da Cultura no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

Por fim, encaminhe-o a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para que se proceda com os atos subseqüentes.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 03 de junho de 2024.



RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 015/2021-GPSAL





CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXX
PROCESSO ADM. Nº 282405-0001
INEXIGIBILIDADE Nº XXX/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.172.720/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com sede na Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura o Sr. Raimundo Nonato Alves Pereira, portador do RG nº 000040821895-9 SSP/MA, e CPF nº 824.101.273-04 e da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração a Sra. Maria Lia Silva e Silva, portadora do RG nº 25602912003-0 SSP/MA, e CPF nº 027.433.083-03, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito do C.P.F. nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº XXXXXXXXXXXX, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, e de acordo com o que consta no Procedimento INEXIGIBILIDADE Nº XXX/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento de Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, RENANZIN PRESSAO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 42ª (quadragésima segunda) Semana da Cultura no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

1.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Inciso II do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Os valores unitários referentes à prestação dos serviços serão os estipulados na proposta apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Procedimento Administrativo Inexigibilidade de Licitação nº XXXX/2024.

2.2. O valor global do presente Contrato é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme planilha abaixo:

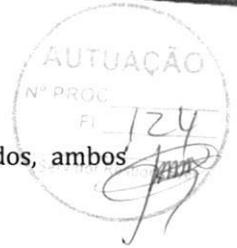
Item	Descrição da Banda	Data da Apresentação	Duração da Apresentação (Show)	Preço da Apresentação (Show)
01	RENANZIN PRESSAO	29/06/2024	2h: min	135.000,00
Preço Total (1 banda) R\$...				R\$ 135.000,00

2.3. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 Integram o presente Contrato, independente de transcrição:



- I – Processo de Inexigibilidade n.º XXX/2024;
- II – Termo de Referência; e
- III – Proposta firmada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de contratação direta.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1.0 recebimento dos serviços será feito nos termos do Art. 92, IV, VII e XVIII.

5.2. Os serviços serão realizados no dia XXX de XXXXXX de 2024, e deverá compor a programação nas festividades da 42ª Semana da Cultura, a ser realizado na cidade.

5.3. A prestação dos serviços será no dia especificado acima, com duração mínima de XXh (XXX horas) de Show, no local determinado pela Comissão Organizadora do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O pagamento será realizado 50% (cinquenta por cento) em até 20 (vinte) dias da assinatura do contrato e os 50% (cinquenta por cento) restante, no 1º dia útil após a realização do Show, conforme artigo 145 da Lei 14.133/2021.

6.2.1. Caso o objeto não seja executado na data prevista, o valor antecipado deverá ser devolvido integralmente ao Município, conforme previsto na Lei 14.133 art. 145, § 3º.

6.3. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o prestador de serviços apresentar em sua proposta, através de Transferência ou Ordem Bancária, Banco XXXXXX, Ag. n.º XXXXXX, conta corrente n.º XXXXXX, em favor de XXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.3. Atestar nas notas fiscais ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

7.5. Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

7.6. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

7.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela CONTRATANTE, o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

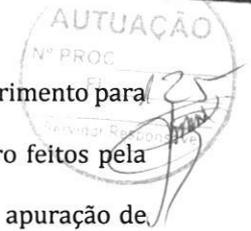
7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Santo Antonio dos Lopes/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como a CONTRATADA, recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações;

7.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

7.12. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



- 7.13.1. A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 7.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 7.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 8.2. Manter preposto aceito pela CONTRATANTE no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.3. Executar o objeto contratado no local e forma indicada pela CONTRATANTE, obedecendo aos prazos estipulados.
- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 8.7. Credenciar junto ao CONTRATANTE um representante e número de telefone e email para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
- 8.8. Indicar, a pedido do CONTRATANTE, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;
- 8.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 8.11. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 8.18. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência

do contrato.

- 8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.20. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.22. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.23. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.24. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.25. Mobilizar e disponibilizar todos os recursos, materiais, ferramentas e profissionais necessários para a perfeita execução dos serviços;
- 8.26. Iniciar os serviços no prazo fixado pelo CONTRATANTE em exato cumprimento as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.27. Responsabilizar-se pela qualidade final dos serviços, fornecer E.P.I.'S (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher todos os encargos sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma.
- 8.28. Ao término dos serviços diários, deixar os locais sempre limpos e desimpedidos, na medida do possível;
- 8.29. Manter a frente dos serviços, profissionais qualificados apresentados na fase de habilitação ou outros previamente autorizados pela CONTRATANTE e pessoal auxiliar disponível para sua normal e correta execução;
- 8.30. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e Termo de Referência.
- 8.31. Providenciar o transporte dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços e que necessitem sofrer manutenção preventiva ou corretiva, a qual não possa ser efetuada no próprio local, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 8.32. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.
- 8.33. Exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's por seus trabalhadores, conforme constatada a sua necessidade.
- 8.34. Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.
- 8.35. Empregar boa técnica na prestação dos serviços;
- 8.36. Os serviços poderão ser executados fora do horário de expediente e em finais de semana, para garantir o pleno atendimento do interesse público, sem qualquer tipo de ônus para o Município de Santo Antonio dos Lopes/MA.
- 8.37. Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.
- 8.38. Apresentar a CONTRATANTE, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
- 8.39. Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes.
- 8.40. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.41. Todos os materiais utilizados para os serviços prestados, serão por conta da empresa prestadora de serviço;
- 8.42. A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços prestados.
- 8.43. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

ACTUARIA
Nº PROC
Fl. 127
Servidor Responsável

8.44. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

8.45. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto nas regras de retenção do Imposto de Rendas dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2.145/2.023 que obriga os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, a efetuar a retenção, na fonte, do imposto de renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, sob pena de não aceitação por parte do CONTRATANTE.

8.46. Cumprir com todas as demais obrigações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

9.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

9.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

9.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

9.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

9.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

9.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

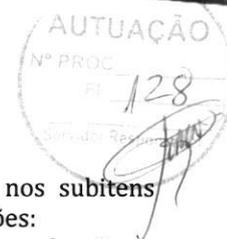
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa o pretendente ou o contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Dar causa à inexecução total do contrato;
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de contratação ou a execução do contrato;
- i. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. O pretendente ou contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência no caso da falta prevista na alínea "a" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa:
1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 1.1. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "L" do subitem 12.1, de 15% a 25% do valor do Contrato.
 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 25% do valor do Contrato.
 4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
 5. Para infrações descritas na alínea "d" a "g" do subitem 12.1, a multa será de 7% a 15% do valor do Contrato.
 6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 7% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas "b" a "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas "h" a "L", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.11 - O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Santo Antonio dos Lopes/MA, para o exercício atual, na classificação abaixo:

Órgão	05 - Sec. Mun. de Cultura
Unidade Gestora	05.01 - Sec. Mun. de Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-Função	392 - Difusão Cultural
Programa	0037 - Gestão de Política da Administração Geral
Projeto Atividade	2.028 - Manut. E Func. Das Atividades Culturais
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

14.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.3.3. Indenizações e multas.

14.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Santo Antonio dos Lopes/MA, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PRERROGATIVAS

16.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e à rescisão administrativa de que trata o art. 104 da Lei nº 14.133/2021, bem como as prerrogativas abaixo elencados:

16.1.1 modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

16.1.2 extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

16.1.3 fiscalizar sua execução;
16.1.4 aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
16.1.5 ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

16.1.5.1 risco à prestação de serviços essenciais;

16.1.5.2 necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

17.2. É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

17.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

17.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

17.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e

17.2.4. Haja a anuência expressa da CONTRATANTE à continuidade do contrato;

17.3. A CONTRATADA é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5. Do Reajuste.

17.5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

17.5.2 Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.5.4 No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

17.5.5 Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos

17.5.6 Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

17.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

17.6. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

17.6.1 Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

17.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

17.6.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

17.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17.6.5. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por aditivo contratual.

17.7. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela CONTRATADA.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 131
[Signature]

17.8. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da CONTRATADA;

17.9. Os reajustes e reequilíbrio serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma, para ampliação de margem de lucro.

17.10. Os reajustes e reequilíbrio dos preços não ficarão adstritas a aumento, devendo a CONTRATADA repassar a CONTRATANTE as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

17.11 Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

18.1. A CONTRATADA deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS VEDAÇÕES

19.1. É vedado à CONTRATADA:

19.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

19.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1 - Este Contrato entrará em vigor após sua assinatura e seu extrato será publicado na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação, na forma prevista da Lei 14.133, de 2021 bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

21.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. O Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antônio dos Lopes (MA), XXX de XXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de Cultura
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Sec. Mun. de Planejamento e Administração
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

01. _____
CPF N° _____
02. _____
CPF N° _____



MINUTA

PARECER JURÍDICO. LIC. PROJUR/SAL

PROCESSO Nº: 282405-0001

INTERESSADO (S): SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



EMENTA:

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ARTISTAS CONSAGRADOS PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL AS FESTIVIDADES DA 42ª SEMANA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, SITUAÇÃO QUE ENQUADRA NO PERMISSIVO LEGAL DO ART. 74, II DA LEI Nº 14.133/21. PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS DA 'CONSAGRAÇÃO' DOS ARTISTAS E 'EXCLUSIVIDADE' DE REPRESENTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA.

CONSULTA

Consulta-nos o Sr. Raimundo Nonato Alves Pereira, Secretário Municipal de Cultura, do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, acerca da possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação do cantor "**RENANZIN PRESSÃO**", através da empresa RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, para realização de show artístico nas festividades da 42ª Semana da Cultura do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, a ser realizado no dia 29 de junho do corrente ano. Juntamente com a consulta são encaminhados os autos do processo administrativo nº 282405-0001.

Para responder à consulta acima apresentada, passaremos a exarar o parecer jurídico que se segue.

PARECER

Inicialmente, cabe destacar que as festividades da semana da cultura, vem sendo realizadas há bastante tempo no município de Santo Antônio dos Lopes, tornando-se, portanto, um evento cultural, tradicional, de interesse público relevante, que gera incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas, com flagrantes benefícios para o município e toda sua população.

Demais disso, a própria Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Indiscutível, portanto, a possibilidade das festividades de comemoração da semana da cultura, serem custeadas com recursos públicos.

No que concerne à contratação pretendida, cabe à Lei Nacional nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, disciplinar as normas gerais sobre licitações e contratações públicas, definindo os casos e situações em que a mesma é indispensável, seus procedimentos, bem como definindo as execuções a esta regra, em que é possível a contratação direta sem licitação.

A prévia licitação pública é, portanto, a regra, em atenção ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A contratação direta sem licitação, por sua vez, é a exceção, respeitadas as hipóteses previstas em lei.

As hipóteses de contratação direta, previstas na Lei 14.133/21, estão dispostas nos art. 74 e 75 da Lei de Licitações. As hipóteses previstas no art. 75 referem-se aos casos de licitação 'dispensada', ou seja, cuja contratação direta sem procedimento licitatório é dispensada por expressa disposição legal. O art. 75, incisos I a XVIII, apresenta as hipóteses previstas para dispensa de licitação, ou seja, o rol taxativo de situações em que a lei autoriza ao Administrador dispensar o prévio procedimento licitatório.

O art. 74, caput e incisos I a V, por sua vez, representam as hipóteses de inexigibilidade de licitação, ou seja, aquelas situações em que o prévio certame licitatório não pode ocorrer, dada a inviabilidade de competição. Assim dispõe o texto legal sobre o tema:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

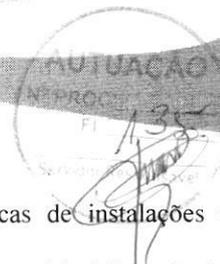
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;



V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do **caput** deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

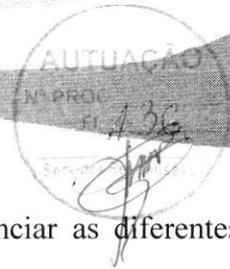
III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

No caso específico da consulta, questiona-se se estaria configurada a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, ou seja, para *contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

Reconheceu o legislador que a seleção de profissional do meio artístico, em determinados casos, não pode ser realizada sem a utilização de critério subjetivo. É que o critério de comparação dos artistas é a criatividade.

Neste aspecto, ensina Marçal Justen Filho: *“A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se a identidade de atuações”.*

Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de artistas para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento.



Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.

A lei, entretanto, estabelece requisitos necessários para que possa ser admitida a hipótese de contratação direta por inexigibilidade nos termos do art. 74, II, da Lei 14.133/21, dispondo que considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

No caso sob análise, a Administração pretende a contratação de artistas para realização de shows nas festividades da 42ª Semana da Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA. Verificando, portanto, atendimento aos requisitos para admissibilidade da contratação direta por inexigibilidade pois trata-se de profissional do meio artístico.

Impõe-se, entretanto, a verificação da existência de consagração/reconhecimento pela crítica especializada ou pela opinião pública dos artistas/banda pretendidos pela Administração para realização de show pretendido.

Inegável, portanto, que se está diante de profissionais do meio artístico consagrados pela opinião pública.

Essa consagração perante a opinião pública contribuirá significativamente para o sucesso do evento, aumentando a expectativa de público, geração de renda, animação e apelo cultural, constituindo-se no derradeiro critério para a escolha dos artistas/bandas pretendidos.

Indiscutível, destarte, a importância desta contratação para atendimento do interesse público que se busca satisfazer, atendendo, assim, ao segundo requisito exigido na legislação.

A contratação do referido artista, por sua vez, se autorizada, será realizada através de empresário exclusivo, escolhido e indicado pelo próprio artista, conforme contrato de exclusividade constante nos autos desse processo.

Aqui, não se pode deixar de observar, a indicação de um empresário detentor de exclusividade de representação do referido artista, decorre da escolha do próprio artista, fato, aliás, comum no meio artístico musical. É que neste meio, é flagrante a impossibilidade de comparecimento dos artistas/banda nesta fase de contratação, sob pena de não conseguir

cumprir os diversos compromissos que assumem perante terceiros, com inúmeros shows em diversas localidades.

Verifica-se, ainda, a regularidade da representatividade por parte da empresa conforme documento anexado nos autos do processo.

Estes fatos dotam a contratação em análise das condições exigidas pelo art. 74, II, da Lei de Licitações como requisitos da contratação direta por inexigibilidade.

O preço proposto, por sua vez, se mostra condizente com o praticado no mercado se considerarmos a qualidade e consagração do artista sob comento; as condições para chegar nesse município; dentre outros elementos e parâmetros utilizados para execução de serviços desta natureza.

Sendo assim, diante da documentação acostada ao despacho que requisitou este Parecer, resta comprovada a hipótese de inexigibilidade de licitação na contratação a ser realizada com a empresa RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, com vistas à apresentação de show musical do cantor “RENANZIN PRESSÃO”, nas festividades da 42ª Semana da Cultura do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Ultrapassada esta etapa, resta tecer algumas considerações acerca do procedimento a ser formalizado para ter efeito a contratação por inexigibilidade que ora se vislumbra.

O art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, dispõe o seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Desta forma, para a inexigibilidade ter eficácia, deverá o mesmo ser comunicado à autoridade superior, no caso o Prefeito Municipal, que, concordando com o mesmo, o ratificará e mandará para publicação.

A partir de então, fica autorizada a celebração do contrato com a empresa RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, com vistas à

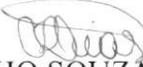
apresentação de show do cantor “RENANZIN PRESSÃO”, nas festividades da 42ª Semana da Cultura da cidade, a ser realizada no dia 29 de junho do corrente ano.

É o nosso parecer.

Encaminhe-se o presente Parecer Jurídico a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e a quem possa interessar.

Santo Antônio dos Lopes (MA), em 04 de junho de 2024.

Atenciosamente,


SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS - OAB/MA nº 5.582
Diretora do Departamento Jurídico
Portaria Nº 006/2021-GP





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS**, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento Jurídico** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

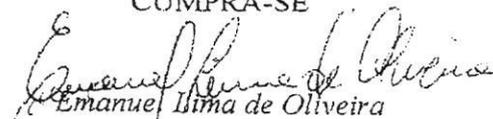
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** que Nomeia SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Jurídico do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antônio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA.
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br
Site: www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG



90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS, portadora de RG 16682092001-6 SSP/MA e CPF 825.976.503-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-60, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as





TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação, prevista no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a regularidade do procedimento administrativo em epígrafe, de Inexigibilidade de Licitação, consubstanciado pelo Parecer Jurídico do departamento jurídico deste município e ainda confirmada a existência dos recursos orçamentários e financeiros;

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, da pessoa jurídica RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.240.576/0001-90, para contratação de profissional do setor artístico, qual seja, RENANZIN PRESSAO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 42ª (quadragésima segunda) Semana da Cultura no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Encaminhe-se, portanto, os autos do supracitado processo administrativo para apreciação e deliberação da AUTORIDADE SUPERIOR, para no juízo da conveniência, oportunidade e legalidade, caso entenda pela regularidade dos autos, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Após os procedimentos acima, atendidos plenamente os requisitos do inciso VIII parágrafo único, do art. 72 da Lei nº 14.133/21. Proceda-se a devida publicação do extrato dos despachos da Inexigibilidade de Licitação nº **016/2024** e sua ratificação nos prazos previstos em Lei.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes - MA, em 04 de junho de 2024.


MARIA LIA SILVA E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Port. Nº 004/2021-GPSAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 016/2024**



O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 282405-0001, Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2024, realizado nos moldes do art. 72, combinado com o inciso II, do art. 74, da Lei n. 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, RENANZIN PRESSÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 42ª (quadragesima segunda) Semana da Cultura no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

CONSIDERANDO as informações do Parecer Jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2024, na contratação da empresa RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 47.240.576/0001-90.

O valor global desta contratação é de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Órgão 05– Sec. Mun. De Cultura

Unidade Orçamentária 05.01 – Sec. Mun. De Cultura

Função 13 – Cultura

Sub-Função 392 – Difusão Cultural

Programa 0037 – Gestão de Política da Administração Geral

Projeto Atividade 2.028 – Manut. E Func. Das Atividades Culturais

Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Providencie-se a celebração do necessário contrato ou outro instrumento hábil, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JUNHO DE 2024.



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

Processo Administrativo Nº 282405-0001, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024. **1. PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes e a empresa RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.240.576/0001-90. **2. OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, RENANZIN PRESSÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 42ª (quadragésima segunda) Semana da Cultura no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. **3. VALOR TOTAL:** R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), **4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Órgão 05– Sec. Mun. De Cultura Unidade Orçamentária 05.01 – Sec. Mun. De Cultura Função 13 – Cultura Sub-Função 392 – Difusão Cultural Programa 0037 – Gestão de Política da Administração Geral Projeto Atividade 2.028 – Manut. E Func. Das Atividades Culturais Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos. **5.BASE LEGAL:** art. 74, inciso II combinado com o art. 72, Parágrafo Único, ambos da Lei 14.133/21.

Autorização em 04/06/2024 por Maria Lia Silva e Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Ratificação em 05/06/2024 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 05 junho de 2024.


EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

07.317.156/0001-40.

O valor global desta contratação é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Órgão 05- Sec. Mun. De Cultura

Unidade Orçamentária 05.01 - Sec. Mun. De Cultura

Função 13 - Cultura

Sub-Função 392 - Difusão Cultural

Programa 0037 - Gestão de Política da Administração Geral

Projeto Atividade 2.028 - Manut. E Func. Das Atividades Culturais

Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Providencie-se a celebração do necessário contrato ou outro instrumento hábil, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JUNHO DE 2024.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

Processo Administrativo Nº 212405-0001, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024. 1. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes e a empresa CONECTAR GESTAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.317.156/0001-40. 2. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, ISRAEL NOVAES, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 42ª (quadragesima segunda) Semana da Cultura no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. 3. VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão 05- Sec. Mun. De Cultura Unidade Orçamentária 05.01 - Sec. Mun. De Cultura Função 13 - Cultura Sub-Função 392 - Difusão Cultural Programa 0037 - Gestão de Política da Administração Geral Projeto Atividade 2.028 -

Manut. E Func. Das Atividades Culturais Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos. 5.BASE LEGAL: art. 74, inciso II combinado com o art. 72, Parágrafo Único, ambos da Lei 14.133/21.

Autorização em 05/06/2024 por Maria Lia Silva e Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Ratificação em 06/06/2024 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 06 junho de 2024.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 016/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 282405-0001, Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2024, realizado nos moldes do art. 72, combinado com o inciso II, do art. 74, da Lei n. 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, RENANZIN PRESSÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 42ª (quadragesima segunda) Semana da Cultura no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

CONSIDERANDO as informações do Parecer Jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024, na contratação da empresa RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.240.576/0001-90.

O valor global desta contratação é de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Órgão 05- Sec. Mun. De Cultura

Unidade Orçamentária 05.01 - Sec. Mun. De Cultura

Função 13 - Cultura

Sub-Função 392 - Difusão Cultural

Programa 0037 - Gestão de Política da Administração



Geral

Projeto Atividade 2.028 - Manut. E Func. Das Atividades Culturais

Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Providencie-se a celebração do necessário contrato ou outro instrumento hábil, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

Processo Administrativo Nº 282405-0001, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024. 1. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes e a empresa RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.240.576/0001-90. 2. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, RENANZIN PRESSÃO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) na 42ª (quadragésima segunda) Semana da Cultura no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. 3. VALOR TOTAL: R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão 05- Sec. Mun. De Cultura Unidade Orçamentária 05.01 - Sec. Mun. De Cultura Função 13 - Cultura Sub-Função 392 - Difusão Cultural Programa 0037 - Gestão de Política da Administração Geral Projeto Atividade 2.028 - Manut. E Func. Das Atividades Culturais Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos. 5. BASE LEGAL: art. 74, inciso II combinado com o art. 72, Parágrafo Único, ambos da Lei 14.133/21.

Autorização em 04/06/2024 por Maria Lia Silva e Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Ratificação em 05/06/2024 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 05 junho de 2024.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024 - SRP.

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 20/06/2024, licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica; modo de disputa: "aberto"; cujo objeto visa o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, pelo prazo de 12(doze) meses, em atendimento às necessidades de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal (www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br) na plataforma de pregão eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e também no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 05 de junho de 2024.

HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro Municipal.

Port. Nº 275/2024 - GPSAL.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

